

prazo de vinte (20) dias, que será publicado pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado, no jornal de maior circulação e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Neuza Maria Santis Freire, Escrivã Judicial do Cartório do Primeiro Ofício, datilografuei e subscrevi.

a) Dr. Juramir Barbosa de Oliveira  
Juiz de Direito da Segunda Vara

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

Autos nº 5.398/87

Ação de Separação Judicial

Requerente - FLORIPES RODRIGUES AMORIM

Requerido - ALDENOR DURANS AMORIM

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

F A Z S A B E R aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício se processam os termos da Ação de Separação Judicial em que figura como requerente FLORIPES RODRIGUES AMORIM, casada, doméstica, residente e domiciliada na Folha 33-Quadra 19 - Lote 48, Nova Marabá, contra ALDENOR DURANS AMORIM, brasileiro, casado, e constando nos autos de o requerido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias por meio do qual fica o mesmo citado com o prazo de quinze (15) dias, para contestar a ação interposta, sob pena de não o fazendo serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que no futuro não possa alegar ignorância é expedido o presente que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Marabá (PA), aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Donizeth de Jesus Santis, Escrivão Judicial fiz este e subscrevo.

a) Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

EXT. nº 10650 reg. nº 25232 dia 28.08.87

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1ª OF.

Faço saber por este EDITAL, a Paulo Sergio Fonseca dos Santos, Cosfob de S. de F. Belém Ltda-ME, Edison Carlos Silva Duarte, Marcio José Farias // Goldim (AVAL), Edualvaro Magno Marques, Armando Gemaque Rabelo (AVAL), Therezinha Ieda Cunha Couto, M A. Carvalho e Cia Ltda, Supermercado Três Estrelas Ltda, Livr. Arte Graf. N. S. Fatima, Distr. Milano, M. R. Monteiro da Rosa, Repemaq-Rep. Peças e Maqs., Sergio Pinheiro neto, Extinchama Com. Serv. Rep., Doralita Leite Lima, Zidolmo Alves dos Santos, Amazonia Servs. Gerais, Coml. Juazeiro, J. P. Marques, Império das Maqs., J. B. Xavier da Silva Com., Luiz Alberto de Oliveira, Antonio Cesar Gonçalves Araujo Nortexport Com. Inte. Naveg. Ltda, L. Matos, Elias S Mendes, Supermercado Caçera, Maria Zumbildes Ramos Pinheiro, Garcia e F. A., Antonio Paulino Leite, Justo Ugulino Neto, Souza Santos Ltda, Jaci Marques // Farias, Diamenbel-Distr. Med. Belem, Mercantil Valente, L. Matos, V. N. Negrão, Avelino de Souza Moraes Antonio Euvaldo Prado, Sergio Bianor da Silva Carreira, Mar Exp., Belem Servs. Gerais, Reformadora Oficina Com. Araçatuba, Oficina Amazonas, Irmãos Tupinambá, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo-468, da parte do Bco. Brasil, // Mesbla, Auto Locadora S/C Vasp, BOC, BEP, Bradesco, Inst. Químico Campinas S/A, Sharp, Banerj, Bancosa, Basa, Mercapaulo, Citibank, Frances, Rural, Meridional, Lloyds, Credireal, para apontamentos e protestos, por falta de pagtos. (Três (3) cheques, Três (3) Notas promissórias, Um (1) contrato Emprést. Consig. Duas (2) triplicatas e Trinta e Nove (39) dupls. de/contas mercantis, Nos valores de C\$4.770,00/C\$3-27.378,00/10.000,00/19.048,00/880.000,00/\*C\$3-20.138,99/40.000,00/2.175,87/2.159,15/1.054,86//18.393,25/9.360,00/5.340,00/4.900,00/19.000,00//1.335,16/1.251,71/30.610,00/3.065,32/491,88/C\$3\*98.088,59/10.042,20/1.860,00/3.845,00/20.600,00//11.824,63/8.251,03/1.346,00/15.504,00/4.304,29//13.562,70/87.361,56/11.030,43/10.635,00/2.288,20/20.000,00/22.150,73/22.269,30/12.446,45/3.120,00/30.266,73/15.545,51/975,04/5.304,13/5.487,00/C\$3322.500,00/2.623,48/944,80/ventamentos Varios, // por V. Ss. não pagas, a favor de Mesbla, Auto Locadora Belem, Vasp, Marcus Pinto da Costa da Rocha, Bradesco, BEP, Inst. Químico Campinas, Sharp, Transaliança, Estancia Entroncamento, Curtume Itauma I. Com., Delta Publ., Imp. Souza Arnaud, Exting Sistemas Segurança Ltda, Div. Rec. Humanos, Ex. Funcionários, S/A Bitar Irmãos, Swift Armour S/A, Transica, Orguel Organiz. Guerra Lages, Premier Brasil Ind. Com./Embalagens, Master Print. Auto. Colantes, Casa das Fechaduras, Anodil Ltda, Chocolate Caseiro, Artefa/pi, Embrasil, Confecç. Excelesior, Oriente Textéis Vestuário, Lorrain Ind. Com., Ind. Com. Docos Rio Piranharr Nemo S/A, Ceara Peças, E. Lucas de Carvalho, Moda Sul

Ravick-Prod. Quim. Cosmet., Gabi Com. Ind. Chocolate/Caseiro, Distr. Proda. Fama, Hidron do Br. S/A, Carlos Roberto Friedhein, Delta Publ., Estancia Entroncamento, Marcos Marcelino e Cia, Imp. Souza Arnaud, Ind. Paraense de Cartonagem, Shopp Tintas Coml., Rodomar respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas promissórias, os cheques, o contrato Empréstimo Consignação as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-26 de Agosto de 1987

(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1ª OF.\*

EXT. nº 10642 reg. nº 25224 dia 28.08.87

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 128/87

(Processo nº 00699/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ronan Manuel Liberal Lira, ex-prefeito municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00699/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 18 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 19186-Dias: 20, 24 e 28/08/87)

EDITAL Nº 129/87

(Processo nº 00944/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00944/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 19 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 19185-Dias: 20, 24 e 28/08/87)

EDITAL Nº 130/87

(Processo nº 00682/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADRIANO FERNANDES GONÇALVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ADRIANO FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Viseu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00682/87, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 131/87

(Processo nº 00352/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE FELIPE SANTIAGO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSE FELIPE SANTIAGO, ex-presidente da Câmara Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00352/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 20 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 132/87

(Processo nº 00254/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BASILIO DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. BASILIO DOS SANTOS, ex-presidente da Câmara Municipal de Viseu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00254/87, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 20 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

EDITAL Nº 133/87

(Processo nº 00553/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE FREITAS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE FREITAS, Presidente da Associação de Mães Nossa Senhora Aparecida de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00553/87, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1986.

Belém, 21 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G. Reg. nº 19218-Dias: 24, 28/08 e 02/09/87)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

EDITAL Nº 59/87

Processo nº 67.699

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.699, referente à T/C da P.M. de JACUNDÁ, Convênio SEPLAN nº 201/85.

Belém, 12 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL Nº 60/87

Processo nº 67.784

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. MIGUEL EVANGELHISTA MIRANDA CRUZ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MIGUEL EVANGELHISTA MIRANDA CRUZ, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SOURE a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.784, referente à Tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SOURE, Convênio SEPLAN nº 123/85.

Belém, 12 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL Nº 61/87

Processo nº 67.795

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO NETO MARTINS CASTRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO NETO MARTINS CASTRO, Presidente da CASA DO ESTUDANTE MARABAENSE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 67.795, referente à P/C da CASA DO ESTUDANTE MARABAENSE - Convênio SEPLAN nº 588/85.

Belém, 12 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL Nº 62/87

Processo nº 67.816

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EDSON LUÍS ANDRADE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDSON LUÍS ANDRADE, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TUCURUI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.816, referente à Tomada de Contas do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TUCURUI, Convênio SEPLAN nº 085/85.

Belém, 12 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

EDITAL Nº 63/87

Processo nº 67.824

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o

disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.824, referente à Tomada de Contas do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM, Convênio SEPLAN nº 378/85 e seu Termo Aditivo, Belém, 12 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

EDITAL Nº 64/87 Processo nº 67.832  
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROBERTO ALMIR CORREA, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROBERTO ALMIR CORREA, Presidente do SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.832, referente à Tomada de Contas do SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ, Convênio SEPLAN nº 302/85, Belém, 12 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

EDITAL Nº 65/87 Processo nº 67.709  
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze(15) dias, ao Sr. DOMINGOS DINIZ, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de LIMOEIRO DO AJURÚ, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.709, referente à Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO AJURÚ, Convênio SEPLAN nº 663/85, Belém, 12 de agosto de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente

(G.Reg. nº 19.130-Dias: 18, 24 e 28/08/87)

## RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC  
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A. Devedores: OCTÁVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA e JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 24.08.87. Dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: SARAH ANTONIO DOS SANTOS. Réu: JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO. Despacho: "A. Notifique-se". Em 24.08.87. Dr. Davi José dos Santos Paes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: RAMERINDUS S/A. - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTOS. Devedores: VILSON JOSÉ DA SILVA e MARIA DA BATALHA FERREIRA DE MENEZES CUNHA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 24.08.87. Dr. José Acreano Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: WILSON NUNES DA COSTA. Inventariante: MARIA AUXILIADORA MOTTA DA COSTA. Despacho: "A. cálculo, dizendo os interessados". Em, 25.08.87. Dr. Raimunda Nonata de Albuquerque Lavareda e Aury Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOÃO DE ALMEIDA GONÇALVES. Inventariante: MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONÇALVES. Despacho: "Expeça-se o alvará observado as exigências legais e nos termos requerido pelo M. Público". Em, 25.08.87. Dr. Raimundo Sérgio Brito de Espírito Santo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ELIAS SOARES DA SILVA e s/mulher MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DA SILVA. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para realização da praça, cumpra-se as formalidades legais". Em, 25.08.87. Dra. Maria Antonete Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: 88 DIRCE RODRIGUES VIEIRA. Requerido: ADIL SALGADO VIEIRA. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 25.08.87. Dra. Kadma Faria Tavares. Belém, 25 de agosto de 1987.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1987 - 3ª FEIRA  
FODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

### EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA  
Proc: nº 426/85; 487/85; 75/76; 355/86; 493/86; 725/86; 775/86; 225/87; 278/87; 391/87; 430/87; 486/87; 598/87; 599/87; 602/87; 606/87; 609/87; 609/87; 613/87; 616/87; 624/87.

### EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

Proc: nº 618/87-266949 ORDINARIA  
Aut: Miguel Salame da Silva  
Adv: Lauro de Belém Sabba  
Réu: Milton Gonçalves Pinheiro  
Desp: I- Depósito somente poderá ser apreciado a través da ação própria como medida cautelar precatória da ação, daí poque indefiro o mesmo. II - Cite-se.

Proc: nº 355/86-008475 ALVARÁ  
Req: Irene Raniere Mendonça  
Adv: Raimundo Derival N. dos Santos  
Req: Feliciano Veltze de Mendonça  
Desp: Manifeste o M.P.

Proc: nº 598/87-264480 EXECUÇÃO  
Ex: Importadora de Ferragens S/A  
Adv: Laurêncio M. da Rocha  
Ex: Nalter Moreira da Silva & Cia Ltda  
Desp: Cite-se

Proc: nº 599/87-264605 DESPEJO  
Aut: Gentil Gomes Parente  
Adv: Luiz Neto  
Ré: Dizeca - Distruidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Desp: I- Cite-se, devendo constar do Mandado as Advertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso queira purgar a mora, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, multa contratual, e honorários advocatícios de 10% do débito. Opagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação validamente efetuada, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 602/87-264985 SUMARISSIMA  
Aut: João Batista Gama Dias  
Adv: Vânia Maria da Rocha Abensur  
Ré: Endicon - Engenharia de Inst. e Construção  
Desp: Complemente o autor a inicial, juntando o rol de testemunhas, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 606/87-265610 EXECUÇÃO  
Ex: Rodomar Ltda  
Adv: José Adriano Brasil  
Ex: Haimar Representação e Comércio Ltda.  
Desp: Cite-se

Proc: nº 609/87-265909 ALVARÁ JUDICIAL  
Req: Claudia Souza Lopes  
Adv: José Bonifácio P. de Sena  
Desp: Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 608/87-265834 EXECUÇÃO  
Ex: Odecam - Máquinas Pesadas Ltda.  
Adv: Vanja Costa de Mendonça  
Ex: Santa Rita Agroindustrial e Florestal S/A  
Desp: Cite-se

Proc: nº 613/87-266261 CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: Germano Beliche de Souza Leão  
Adv: Abelardo F. Gomes  
Ré: J. E. Houat

Desp: I- Designo o dia 28/9/1987 às 11,30 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se, para receber em cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar, querendo, dentro do prazo legal. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data designada para a consignação, validamente efetivada. IV- Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. V- O depósito deverá ser feito em Cadarneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 616/87-266790 REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut: Manoel Mendes Duarte Cabral  
Adv: Claudio J. da Rocha Frazão  
Ré: Dilson Luzia Rodrigues  
Desp: Cite-se

Proc: nº 624/87-267590 SUMARISSIMO  
Aut: Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria  
Adv: Alberto de Lima Freitas  
Ré: Ronaldo José Abranchas Gomes  
Desp: Designo o dia 10/12/1987, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa em audiência, o provas, e, caso não o faça, serão consideradas verdadeiras, as afirmações do autor. Deverá ser obedecido o disposto no art. 278, do C.P.C.

Proc: nº 511/86-054289 EMBARGOS DE TERCEIRO  
Emb: Julieta Maria Tavares do Nascimento  
Adv: Ary Jansen Branco  
Emb: Heliodoro Crispim de Azevedo Scarlecio  
Adv: Mary Machado Scarlecio  
Desp: Nada a reconsiderar; o embargado já está habilitado no feito, tendo inclusive contestado os embargos.

Proc: nº 380/87-237882 ATENTADO  
Aut: Floriano Gonçalves Naveg. Ind. e Com. Ltda  
Adv: Paulo Laminac

Réu: Jonas Cardoso Duarte  
Adv: Nelson M. das Neves  
Desp: Cite-se, a firma transporte Pesados Citrama Ltda, através de seu representante legal.  
Proc: nº 426/85 ALIMENTOS  
Aut: Maria de Nazaré Lual Rodrigues  
Adv: Pedro Nery Ferreira  
Réu: Tomé Rodrigues  
Desp: Defiro o pedido de fls. 12. Oficie-se na forma da Lei.

Proc: nº 75/86-158338 DESPEJO  
Aut: Jaime Rêgo Passos e s/ mulher  
Ré: Industria Grafica da Amazonia S/A - Inoa  
Adv: Maria das Graças R. Sampaio  
Desp: Aguardem em cartório, a iniciativa dos interessados.

Proc: nº 493/86-051673 DESPEJO  
Aut: Georges Chedid Abdulmassih  
Adv: Ademar Kato  
Réu: M. J. Cavalante  
Adv: Vinicius Hesketh  
Desp: Indefiro o pedido de fls. 78, por falta de amparo legal. Os depósitos dos aluguéis, acaso devidos deverão ser feitos na ação própria e não na presente Ação de Despejo por infração contratual. Desentranhem-se a petição e documentos de fls. 78/82, com as cautelas legais.

Proc: nº 725/86 INVENTÁRIO  
Inv: Maria da Glória Alves de Araujo  
Adv: Evangelina Alencar Farah  
Env: Adelino de Lima Araújo  
Desp: A avaliação. Após, manifestem-se os interessados.

Proc: nº 486/87-201757 DESPEJO  
Aut: Flávio Graciano de Lima Souza  
Adv: José Maria D. Oliveira  
Réu: Geraldo Luiz Soares de Oliveira  
Adv: Omar José de O. Bueres  
Desp: Manifeste-se o requerido, sobre os documentos de fls. 24/27, no prazo de dez (10) dias.

### EXPEDIENTE DO CONTADOR

REMETIDOS  
Proc: nº 346/87 - Consig. em Pagamento  
Paulo Cesar Garcia Brito  
Telstar - Turismo Ltda

Proc: nº 459/87 - Prossessoria  
Mauro Menezes - Engenharia Ltda  
Adalberto Kovaqs Nogueira

RECEBIDOS  
Proc: nº 400/86 - Consig. em Pagamento  
Leonidas Acreano Figueiredo  
Ivancide Damasceno da Silva

Proc: nº 52/87 - Separação Judicial  
Carlos Romeu Barbosa da Cruz  
Rozalba Santos Cruz

Proc: nº 357/87 - Despejo  
Waldemar Marques da Conceição  
J. L. Pereira, Organização Técnica Leandro Com. e Pegas.

Proc: nº 522/87 - Precatória  
Juízo de Direito da Comarca de Barra do Corda-MA  
Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA

### PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 630/87-268317 - Divorcio Litigioso  
Paulo Mauricio dos Santos  
Glelia Alves dos Santos  
Valor: - Cz\$1.500,00

Proc: nº 631/87-268333 - Despejo  
Carmen Silvia da Silva Machado  
Sandra Machado Pereira  
Valor: Cz\$84.000,00

Proc: nº 632/87-268416 - Concordata Preventiva  
Primavera Produtos Alimentícios Ltda  
Valor: - Cz\$2.330.950,00

Proc: nº 633/87-268770 - Despejo  
Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Luiz Fernando Bordalo da Silva e s/ mulher Carmem Lucia Andrade Bordalo da Silva  
Valor: Cz\$6.000,00

### MANDADOS

EXPEDIDOS  
Proc: nº 484/87 - Precatória  
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de / Betim - MG.  
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de / Belém - PA.  
OBS: Entregue ao oficial Cicero

RECOLHIDOS  
Proc: nº 571/87 - Consig em Pagamento  
Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho  
Adio Pantoja Cardoso

Proc: nº 591/87 - Despejo  
Sarah Lobato Boulhosa  
Waldomiro Moraes da Silva

Proc: nº 453/87 - Execução  
Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A  
Instel - Instalações Elétricas Ltda

Hidramaq-Comercio e Reparos de Maquinas Ltda.

### REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Vera Lucia Anderson Pinheiro, advogado, requerendo juntada de mandato e vista dos autos de Interdito Proibitorio que são partes Terézinha Alves do Amaral e Espolio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves. DESP: Junte-se. De-se vista, por cinco (5) dias.

Maria José de Oliveira Lima, por seu advogado, expondo e requerendo o total cumprimento da Carta Precatória oriunda de Macaé-AJ e que diz respeito ao pagamento de pensão alimentícia a Aluizio Paes de Lima Junior.

Hotels do Norte S/A, por seu advogado, requerendo o pagamento da execução que lhe move Matelipa-Matgriais Elétricos do Pará Ltda.

Nicolau do Nascimento, por seu advogado, requerendo juntada da Carta de Adjudicação na ação de Imis





Despacho: "Cite-se, Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## DESPÊJO

Requerente: José Marcelino Nunes da Silva (Adv. Altierto Silva)

Requerido: Alberto Antonio Couto

Sentença (trecho final): "... Decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Alberto Antonio Couto expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10 por cento sobre o valor do débito. P.R.I. Em, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Luis Paulo Peixoto Rocha e Ana Beatriz Correa Rocha (Adv. Gracieta Meohe e José Pereira)

Sentença: "Homologo o acordo de fls. 17 para que produza os seus efeitos jurídicos. Assim, homologo a separação consensual do casal, Luis Paulo Peixoto Rocha e Ana Beatriz Correa Rocha e decorrido o prazo recursável, expeça-se o competente mandado de averbamento. Intime-se. Em, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## DIVÓRCIO

Requerentes: Raphael Cejda Lucas Filho e Yolanda Lopes Lucas (Adv. Maria Julieta Barro)

Despacho: "A conta, Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## DESPÊJO

Requerente: Astre Moreira da Cunha (Adv. Otávio Cunha)

Requerido: Maria de Lourdes Fernandes Gomes (Adv. Fernando Wanzeller)

Despacho: "A conta, arbitro honorários de 20 por cento sobre o valor. Em, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Goiás S/A (Adv. Rubem Almeida)

Requerido: Elsie Roberto Soares

Despacho: "Esclareça-se o pedido, pois não há título líquido e certo. Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: Maria Teresa da Brito (Adv. Albina de Souza)

Requerido: Joana Silva (Adv. Hamilton Pegado)

Despacho: "Nomeio perito da vistoria que deverá ser feita no pedido do dr. Ernani Stephenson de Silva, residente na Travessa Bela Horizonte, no. 104 - Conjunto Bela Vista, devendo a mesma realizar-se no dia 15 de setembro às 11 horas. O perito deverá prestar compromisso no mesmo dia às 10 horas e deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias. As partes poderão indicar assistentes e apresentar quesitos. A requerente deverá fazer o depósito prévio de 5 salários referência, importância sujeita a complementação. Intime-se. Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## ORDINARIA

Requerente: Maria Luiza Lopes Ferraria (Adv. Alberto Ambrósio de Souza)

Requerido: Jacemir Faria da Igreja

Despacho: "Designo o dia 05 de outubro às 9 horas. Cite-se. Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de São Paulo

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Belém

Despacho: "Cumpra-se o despacho dado às fls. 3 e após baixe-se a conta e devolva-se a Comarca deprecante. Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Rolf Erichsen e Telma Lopes Erichsen

(Adv. Flávio Meroje e Pedro Gomes Pinheiro Fo.)

Despacho: "Ao M. Público e após baixe-se a conta, Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: João Jorge Pimentel Farias e Alda Julieta Simões Hamad Farias (Adv. Elias Almeida)

Despacho: "A conta, Belém, 24.08.87, a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO  
RESENHA DO DIA 25\*08\*87

## 10ª VARA

EMBARÇOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 464/84

Embte: Irmãos Paula Joca S/A - Transp. e Turismo

Adv: Celso Burlamaqui Freire

Embdo: Joao Lourenço Filho

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 93 dos autos, voltando após conclusos. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINARIA - Proc. nº 047/86

Reqte: Trêscinco Distribuidora de Automóveis Ltda

Adv: Ludovico Antonio Merighi

Reqda: Trêscinco Distribuidora Ltda

Sent: Isto posto. Julga este Juízo procedente a presente ação de Procedimento Ordinario, condenando a requerida TRÊSCINCO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Rua Mundurucus, 2957, nesta Capital, a cessar o uso da denominação e nome TRÊSCINCO sob pena de pagar uma multa diária de (10) dez OTN's, além de arcar com os prejuízos causados, custas processuais honorários advocatícios que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa, tudo devidamente corrigido monetariamente de conformidade com a lei. A tudo deve ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPÊJO - Proc. nº 549/86

Reqte: Marina da Assunção Martins Souza

Adv: Ademar Kato

Reqda: Selemag - Serviços e Máquinas Ltda.

Adv: Eliezer P. Machado

Desp: Indefere este Juízo o pedido de fls. 34 dos autos, cumprindo-se a respeitável sentença de fls. 20 e 21 dos autos. Belém, 24-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INVESTIMENTO - Proc. s/ nº

Agvte: Bernardino da Costa Rezende

Adv: Fernando de Sá e Souza

Agvdo: Jesulindo de Oliveira Torres e outro  
Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 078/87

Depte: Juizo de Direito da Comarca de São Paulo-SP

Depdo: Juizo de Direito da 10ª Vara Cível

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 9 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº

Depte: Juizo de Direito da Com. de Porto Alegre-RS

Depdo: Juizo de Direito da 10ª Vara Cível

Desp: Cumpra-se. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO; PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS  
Belém; 25 de agosto de 1987

AÇÃO--Busca e apreensão transformada em depósito

11a. Vara - nº 412/86

Autora: Ford Financiadora s/a-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Humberto H.7 de Vasconcelos)

Réu: João de Deus da Silva Almeida (Adv. Sebastião Lima Moraes)

Sentença: Julgo procedente a presente ação/ de depósito, com base no art. 904 do Cód.

de Proc. Civil, determino a expedição do mandado, para que o réu JOÃO DE DEUS DA SILVA ALMEIDA, faça a devida entrega em 24:00 horas, do bem que alienou fiduciariamente à autora, em garantia de sua dívida que é da ordem de Cz\$94.631,78 (Nove e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzados e setenta e oito centavos), // cálculo de fls. 35, que fez com a autora // acrescida das cominações legais, bem esse descrito na inicial de fls. 03, ou de seu equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada sua prisão (§ único do art. 904 do Cód. de Proc. Civil). Condeno o réu JOÃO DE DEUS DA SILVA ALMEIDA, ao pagamento // das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% // sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 234/87

Autora: Beg. Financeira s/a-Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Rubem Conde de Almeida)

Réu: Vicente Celestino do Amaral Coelho e outros

Despacho: A cartório para juntar aos autos/ em referência. Em seguida, // manifestação/ da parte interessada o conteúdo no presente.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 530/87

Autor: Banco Bamerindus do Brasil s/a (Adv. José Acreano Brasil)

Réu: L.C. Teixeira de Araújo e s/avalistas

Despacho: Citem-se, com as cautelas legais // Indefiro a citação com base no artigo // 172, § 2º do Cód. de Proc. Civil, por falta de motivo que a justifique.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 529/87

Autor: Banco Bamerindus do Brasil s/a (Adv. José Acreano Brasil)

Réu: José Nunes Rocha e s/avalista

Despacho: Citem-se, com as cautelas legais // Indefiro a citação com base no § 2º do // art. 172 do C.P. Civil, por falta de motivo que a justifique.

AÇÃO--Despejo - 11a. Vara - nº 262/87

Autor: Alberto de Oliveira Andrade (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)

Réu: Edison César (Adv. Eliézer Pureza Machado)

Sentença: Homologo por sentença, para que // produza seus legais efeitos, nos termos // do contido no § 4º do art. 53 da lei nº // 6649/79, o acordo feito entre ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE e EDISON CÉSAR, para que este último desocupe o prédio sito à av. Serzedêlo Corrêa nº 725/735, bloco I, apto. 601, Ed. Lourenço Monteiro Lopes, nesta cidade, de propriedade do autor, e em decorrência fixo o prazo de seis (06) meses, contados da citação (15/05/87), para a desocupação do referido imóvel, e ainda imponho ao réu EDISON CÉSAR, o ônus do pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, ficando no entretanto, isento de tais pagamentos, se findo o prazo // acima fixado, já houver desocupado o imóvel. Se uma vez esgotado o referido prazo, mas sem a desocupação do mencionado imóvel, seja expedido o competente mandado // de despejo. P.R.I.

AÇÃO--Despejo - 11a. Vara - nº 272/87

Autor: Wladimir da Silva Miranda (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Réu: José Maria Oliveira Fonseca (Adv. Luiz // Paulo Galvão)

Sentença: Homologo por sentença, para que // produza seus legais efeitos, nos termos // do contido no § 4º do art. 53 da lei nº // 6649/79, o acordo feito entre WLADIMIR DA SILVA MIRANDA e JOSÉ MARIA OLIVEIRA FONSECA, para que este último desocupe o // prédio sito à av. Governador José Malcher nº 2480, apto. 208, bloco B, nesta cidade, de propriedade do autor, e em decorrência fixo o prazo de seis (06) meses, contados da // citação (21.05.87), para a desocupação do // referido imóvel, e ainda imponho ao réu // JOSÉ MARIA OLIVEIRA FONSECA, o ônus do pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor da causa, ficando no entretanto, isento de tais pagamentos se, findo o prazo // acima fixado, já houver desocupado o imóvel. Se uma vez esgotado o referido prazo, mas sem a desocupação do mencionado imóvel, // seja expedido o competente mandado de // despejo. P.R.I.

AÇÃO--Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 367/86

Autor: Alvaro Augusto Rodrigues (Adv. Miguel // Neves Galvão)

Réu: Nilson Raul Lopes (Adv. Acácio Fernando Brito Elleres)

Sentença: Tratando-se de depósito judicial, a infidelidade do depositário deve ser // sancionada nos próprios autos da ação em que o compromisso foi por ele assumido, // tornando-se desnecessário a propositura // da ação de depósito, que só é indispensável quando se trata de depósito extra-judicial. Tudo não passa, no caso, de incidente de execução que deve ser resolvido // pelo próprio juízo em que se processa. Diante do exposto, defiro o requerimento de // prisão do depositário infiel ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, com fundamento no art. // 1287 do Cód. Civil. Fixo para a prisão ora decretada, o prazo de seis (06) meses, a ser cumprida no presídio São José. Expeça-se // mandado de prisão e aguarde-se.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 521/87

Autora: Materiais de Construção Senador // Ltda (Adv. Manoel Augusto Lombard Palva)

Réu: Romilson Nascimento

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 522/87

Autora: Credireal Financeira s/a-Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Jorge // Ferraz Neto)

Réu: Jayme Pazuello e s/avalistas

Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO--Revisional de Aluguel - 11a. Vara - nº 520/87

Autor: Manoel Mendes Duarte Cabral (Adv. Cláudio José da Rocha Fração)

Réu: Nardino Edir Almeida Viana

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO--Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 528/87

Autor: Francisco Del Tetto Mendes da Silva // (Adv. Jorge Borba)

Ré: Edelina Frota Ferreira

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO--Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 519/87

Autor: Hermógenes Urdininea Conduru (Adv. Laurênio Miranda da Rocha)

Ré: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de // seu representante legal.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 512/87

Autora: C. Sheel-Cobranças Comerciais s/c // Ltda (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)

Ré: Belfrio Refrigeração Ltda

Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de // seu representante legal.

AÇÃO--Despejo - 11a. Vara - nº 581/86

Autor: Raimundo Amorim Santos (Adv. Edmar de // Souza Pereira)

Ré: Maria da Silva Sauma (Adv. Carlos Hachem // Chaves)

Sentença: Conforme se encontra comprovado // nos autos, o apelante deixou expirar o // prazo prescrito no artigo 519 do Cód. de // Proc. Civil, apesar de regularmente intima // do da conta de fls. 89 (certidão de fls. // 89v9), e não efetuou o preparo (certidão // de fls. 91), e nada alegou que o releve da // deserção da apelação. Assim, julgo deserta // a apelação interposta às fls. 45, certifi- // cando o sr. Escrivão do feito, o trânsito // em julgado da sentença de fls. 39/44, inti- // mando-se em seguida, o vencedor, a manifes- // tar-se, em cinco (5) dias, requerendo o que // de direito. Pague pelo apelante, as custas // devidas, na forma da lei. Intime-se.

AÇÃO--Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 531/87

Autora: Financiadora Volkswagen s/a-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Ricardo Chamis)

Réu: Samuel Antonio de Oliveira

Despacho: I- Com base no disposto no art. 3º // do Dec. Lei nº 911/69, uma vez que se en- // contra comprovada nos autos a mora do // vedor, concedo a liminar requerida, devendo // ser expedido o competente mandado de bus- // ca e apreensão do bem descrito na peça // inaugural, sendo o mesmo, a seguir, deposi- // tado em poder do suplicante; II- Executada // a liminar, cite-se o réu Samuel Antonio // de Oliveira, para no prazo de três (03) // dias apresentar contestação, querendo, ou // purgar a mora, se for o caso, conforme es- // tabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei nº // 911/69.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 377/87

Autora: Riopel-Comércio de Aparas de Papel // Ltda (Adv. Ana Maria Crispino Gomes)

Ré: Poliplast s/a-Plástico da Amazônia

Despacho: Não tendo sido embargada a presen- // te execução, considero válida e subsisten- // te a penhora constante do auto de fls. 27, // para que produza seus efeitos legais, com // a devida averbação da mesma, junto ao Re- // gistro de Imóveis competente. Condeno a // executada ao pagamento da dívida princi- // pal, acrescida dos acréscimos legais, bem // como a honorários advocatícios que arbitro // em 20% sobre o valor da causa. Em ava- // liação através carta precatória à comar- // ca de Ananindeua. Intime-se.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 409/87

Autora: Credireal Financeira s/a-Crédito, Fi- // nanciamento e Investimento (Adv. Jorge Fer- // raz Neto)

Réu: Maria Isabel Torres Ramos e s/avalis- // tas

Despacho: Não tendo sido embargada a presen- // te execução, no prazo legal, conforme cer- // tificado pelo sr. Escrivão, considero váli- // da e subsistente a penhora constante do // auto de fls. 12, para que produza seus // efeitos legais. Condeno os executados, nes- // tes autos, ao pagamento da dívida princi- // pal, acrescida das demais cominações le- // gais e a honorários advocatícios que arbi- // tro em 20% sobre o valor da causa. Em // avaliação.

AÇÃO--Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara

nº 542/86

Autora: Antonia Rosália Pantoja Ferreira // (Adv. Maria Santana da Luz Ferreira)

Réu: Agostinho de Oliveira Pereira (Adv. Sa- // mir Tadeu Moraes Dahás Jorge)

Despacho: Remarco a continuação da audiên- // cia de instrução e julgamento para o dia // vinte e nove do mês de outubro/87, às // 9:30 hrs, na sala deste juízo, determinan- // do, procedidas as necessárias providên- // cias, o comparecimento das partes e das // testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO--Execução - 11a. Vara - nº 261/87

Autora: Financiadora Volkswagen s/a-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Ricardo Chamis)

Réu: Francisco Alves da Silva e s/avalista Francisco Nilton Bezerra Farias (Adv. Rosa Cristina Giôia Santos)

Despacho: Em cumprimento ao disposto no art.



RESENHA DO 13º OFÍCIO DO DIA 25.08.87 CARTÓRIO SAMPALTO

AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR: Autor- Companhia Real Agroindustrial (adv. Paulo S&R) Réu- Gregório Ribeiro e Filho Ltda (adv. Raimundo Sousa) Sentença de conclusão seguinte- Daí porque entendo absolutamente improcedente os Embargos interpostos por Companhia Real Agroindustrial, rejeitando-se na forma da Lei condenando-a, por conseguinte, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor da causa, devidamente convergado para o padrão monetário atual, além das custas processuais. Determino o prosseguimento da Execução, tornando a penhora válida e subsistente. P.R.I. em, 20.08.87. Ana Tereza S. Murrieta. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante- Rui Enio de Matos Seruayabe mulher (adv. Ernani Berbery) Embargado- Banco Meridional do Brasil S.A. (adv. Raimundo Costa) Despacho- Envia-se à conta, em, 24.08.87. Werther Coelho. x.x

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS- Autor- Claudio Ramos Ferreira (adv. Inocência Silva) Réu- Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara (adv. Clestina Elleras) Despacho- Certifique o sr. Escrivão sobre a data em que condeu vista dos autos, ao reconvidando, bem como se apresentou a contestação à reconvenção dentro do prazo legal. Após conclusos, em, 24.08.87. Werther Coelho. x.x

AÇÃO DE USUCAPIÃO- Autor- Francisca das Chagas Lima e outros (adv. Wilson Dahás) Despacho- Rec. hoje. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 46, após, à conta e em seguida conclusos para sentença, em, 20.08.87. Ana Tereza S. Murrieta. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE EXECUÇÃO- Autor- Fri-Meat-Frig, Ind. e Come de Carnes Ltda (adv. Ary Silva) Réu- Francisco Gilvan Lopes da Nobrega- Desapacho- Lavra-se termo, em, 24.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE DESPEJO- Autor- Benedito Elias de Souza Filho (adv. Wilson Dahás) Réu- Mirna Mendes de Araujo (adv. Carlos Nazareno Padilha) Despacho- Diga o autor em, 24.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor- Joana Souza dos Santos (adv. Wilson Farias) Réu- Cecília Pinheiro Bezerra (adv. José Roberto Bezerra) Despacho- Designo o dia 23.09.87, às 10 horas, para a audiência de Instrução e julgamento. Intime-se as partes e as testemunhas, em, 24.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO- Autor- George Henry Pichrell III (adv. Hamilton Gualberto) Réu- Mapasa-Mad. do Pará S.A. Despacho- Diga o embargado, em, 12.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO: Autor- Mauro Menezes Autor- Mauro Menezes Engenharia Ltda (adv. Reinaldo Silveira) Réu- Bco. Samarindos do Brasil S.A. e Tra Transporte Ltda (adv. Alvaro Vilhena) Despacho- Rec. hoje. Cumpra-se de pronto, a decisão do Exmº Sr. Dr. Desembargador relator do Mandado de Segurança impetrado pela Requerida, oficiando-se ao Cartório do Protesto em questão, sobre o assunto. Em seguida dê-se ciência à autora para que se manifeste sobre os decorentes juntados pela suplicada, em, 20.08.87. Ana Tereza S. Murrieta. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE ARROLAMENTO: Inventariante- Anália Alves Vieira de Miranda (adv. urlando Fonseca) Inventariado: Arlindo Severiano de Miranda- Despacho- Diga a inventariante, em, 24.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x

AÇÃO DE CAUTELAR INDEMNADA: Autor- Mauro de Cruz Watin (adv. Moacir Filho) Réu- Associação dos Economistas do Pará (adv. Clairson Figueiredo) Despacho- Expeça-se mandado para que continue a frequentar o clube e todas as dependências de entidades livremente até ulteriores de direito, em, 21.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor- Alexandre José da Silva Filho (adv. Lazaro Mangabeira) Réu- Carmen Amaral Acatauassu Nunes (adv. Ademar Kato) Despacho- de conclusão seguinte- Chamo o processo a ordem, tornando sem efeito a audiência realizada a 18.06.87, por ter havido prejuízo à parte autora, ausência involuntária à audiência, face à circulação do Diário Oficial que publico a Resenha corrigida posteriormente, à data de 18.06.87, não dando efeito que a parte ré tivesse conhecimento da alteração, antes da data originariamente marcada. A parte autora julgava estar a parte recorrente da alteração havida. Redesigno a audiência de instrução e julgamento, para o dia 10.11.87, às 10 horas, em, 19.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

EDMILTON PINTO SAMPALTO Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14º OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO Juíza: Dra. MARTA LINES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerido: FELIPE JOAQUIM DE SOUZA. Despacho: "Informe a Sra Escrivã a fluência 'in albis' do prazo de resposta. A fim de satisfazer o requisito do art. 232, II, do Cód. de Proc. Civil, informe a Sra. Escrivã se o edital foi afixado no lugar de costume. / Após o que, voltem-me os autos conclusos." (24.8.87) Advogada: Dra. Maria Tomázia Santos Duarte.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: OTAVIO KOTARO MANEIL. Requerida: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP-PA. Despacho: "De-se vista dos autos do M. P." (25.08.87) Advogado: Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto.

9ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DA AMAZONIA S/A. Devedora: FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO / INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Oficie-se a Receita Federal conforme pedido da exequente solicitando cópia da declaração de rendas da executada." (24.08.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Fernando Gonçalves. Advogados: Drs. Antônio / da Silva Passos, José Melo da Rocha.

6ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: SAPRA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Réus: WALTER DA SILVA DIAS e Outros. Despacho: "Digam os interessados, sobre a avaliação de fls. 55." (24.08.87). 7 Despacho prolatado pela Dra. Rutea Fortes. Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: JOSE MARTINHO MORAES DA SILVA. Requerido: MA-NOEL JORGE O. PESSOA. Despacho: "A conta, psgas / as custas voltem conclusos." (25.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogados: Drs. Ulysses Coelho de Souza, Ivan da Silva Coutinho.

4ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM // PENSÃO DE ALIMENTOS. Requerente: INOCÊNCIA PALHEIRO DA COSTA. Requerido: CARLOS MAGNO BRANDÃO DA COSTA. Despacho: "Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo unico do art. 135, do C.P.C., afirmo suspeito para funcionar no presente feito. À redistribuição." (25.08.87) Despacho prolatado pela Dra. Maria Helena Conceição Simões. Advogado: Dr. Monclar da Rocha Bastos.

7ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Réu: JOÃO MATOS CORRÊA. Despacho: "Julgo-me suspeita para funcionar no presente feito, por motivo de foro íntimo, art. 135, parágrafo unico, do CPC. À redistribuição." (24.08.87) Despacho prolatado pela Dra. Maria Helena Ferreira. Advogados: Drs. Oswaldo B. de A. Trindade, Nelson Montalvão das Neves.

4ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO BRASIL S/A. Ré: JOANA D'ARC TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA. Despacho: "Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo unico, do art. 135, do C.P.C., afirmo suspeito para funcionar no presente feito. À redistribuição." (24.08.87) Despacho prolatado pela Dra. Maria Helena Conceição Simões. Advogado: Dr. José Coriolano da Silveira.

Belém, 25 de agosto de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO, Escrivente Juruamentada

15º OFÍCIO. Contador Público dos Feitos FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. Juíza: Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 25.08.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 70/85 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.) Executados: JOÃO SOARES DA SILVA (Adv.) Sentença: Vistos, etc... Declaro extinta, por Sentença, a presente execução, de acordo com o disposto nos arts. 794 inciso I e 795 do C.P.C. P.R.I. Custas de Lei. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca. Juíza da 15ª Vara.

Proc. nº 145/87-SISCOM-301870252220 de COMISSO. Requerente: CODEM (Adv. Tomázia Duarte). Requerida: CATHARINA DE SENA CONCEIÇÃO DURÕES (Adv.) Despacho: Cite-se a suplicada por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca, juíza da 15ª Vara Cível.

Proc. nº 123/87-SISCOM-301860168063 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv. Antone Machado) Requerido: GUSTAVO CARNEIRO (Adv.) Despacho: Cite-se o executado por meio de edital com o prazo de 10 dias. Belém, 11.08.87. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 155/86 de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CENTEL (Adv. Mª de Lourdes Martins). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro) Despacho: Certifique-se quando foi publicada a Sentença de fls. 20 e 21 dos autos. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 158/84 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Mª de Fátima Pinheiro) Executados: ANAÍRO PESSOA E ORIVALDO VIANA (Adv.) Despacho: Oficie-se nos termos pedidos às fls. 38 dos autos. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 41/85 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executada: DALILA ARAÚJO DE SOUZA SANTOS (Adv. Edilson Dantas) Despacho: Certifique a Sra. Escrivã, nos autos, que o exequente não se conforma com o despacho de fls. 46 dos autos e requerem a remessa do recurso ao T. J.P. Como o referido despacho não se manifestou sobre o pedido de nova avaliação do imóvel situado na Vila de Mosqueiro, manifesta-se este Juízo, nesta oportunidade para indeferir o pedido de vez que o mesmo não se ajusta a nenhuma das hipóteses previstas no art. 683 do C.P.C. Designo os dias (15) 15.9.87, às 11 horas e 30.9.87 no mesmo horário, para a primeira e segunda praça de venda do bem penhorado. Publiquem-se editais na forma da Lei. Façam-se as intimações requeridas. Belém, 12.8.87. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca. Juíza da 15ª Vara Cível.

Proc. nº 195/83 de ANULATÓRIA (APELAÇÃO CÍVEL) Apelante: O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ (Adv.) Apelado: ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA (Adv. Adalberto A. de Souza) Despacho: À Conta. Belém, 18.08.87, Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 198/83 de INDENIZAÇÃO. Requerente: LEILA MARIA TAVARES JINKINGS (Adv. Edeltrudes Mª Castro dos Santos) Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv.) Final de Sentença: Julgo improcedente a ação por falta de amparo legal, uma vez que o fato ocorreu por força maior, e condeno a Autora ao pagamento dos autos processuais e honorários advocatícios da Ré que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 18.08.1987. Dra. Rosa Mª Portugal Gueiroz. Juíza de Direito.

Proc. nº 111/84 de REIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. (APELAÇÃO CÍVEL). Apelante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Regina Lucia B. Pinheiro) Apelado: CARLOS HACHEM CHAVES (Adv. Mª de Nazaré Chaves) Despacho: Manifeste-se o R.M.P. sobre o mérito do pedido. Belém, 17.08.87. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 07/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: IPASEP (Adv. Paulo Carneiro) Agravada: MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA (Adv. Carlos Ferro) Despacho: Para o devido cumprimento do Acórdão, apresente-se a este Juízo o processo que 'seu causa' a este agravo, retornando estes, conclusos. Belém, 17.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 132/84 de SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS. (APELAÇÃO CÍVEL) Apelante: CARBAN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (Adv. Ione Arrais) Apelado: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes) Despacho: Requeira a parte interessada o que achar de direito. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Silvio Kós Miranda) Requerido: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS (Adv. Paulo Lamarão) Despacho: 1-Apresentem os suplicados o devido instrumento de mandato outorgado por Hermínia Miranda Veloso. 2-Regularize a sra. escritora o termo de fls 147 dos autos e a colocação do ofício(cópia), data de 31/03/87, que consta anteriormente ao despacho que lhe deu causa, corrigindo-se a numeração das fls. destes autos. 3-Intime-se o Sr. Perito do Juízo, por mandado, para esclarecer sobre o contido no peritório de fls. 182 a 184 dos autos e se foram atendidos em seu laudo o disposto nos arts. 231 § 1º e 27 do Decreto-Lei 3365 de 21.06.41. Belém, 20.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 121/87-SISCOM-301860100801 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A-Crédito Imobiliário. (Adv. Roberto Pinheiro) Requerido: BILGO POSSIDÔNIO DE LACERDA e sua mulher Judith Velloso Lacerda. (Adv. em causa própria) Despacho: Digam os executados no prazo de 5 dias, se aceitam a proposta de pagamento feita pelo exequente, devendo este manifestar-se sobre os documentos de fls. 50 a 53, que acredito não se referem a estes autos. Belém, 20.08.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 102/84 de EMBARGOS DE TERCEIROS. Apelante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves) Apelado: BANCO DA AMAZONIA. (Adv. Haroldo Pinheiro Silva) Despacho: 1-Recebo a apelação em seus ambos efeitos. 2-Dê-se vistas ao apelado para responder. 3-A seguir, à conta. 4-Pago o preparo devido, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 67/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. (APELAÇÃO CÍVEL) Apelante: VINICIUS HESKETH. (Adv. em causa própria).



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.054

BELEM - SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1987

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Mariuadir Santos

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Ossiam Corrêa de Almeida

**CASA MILITAR**

Major PM Flaviano Gomes Melo

**CASA CIVIL**

Constantino Tork Brahuna, em Exercício

**SECRETARIADO**

**ADMINISTRAÇÃO**

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

**JUSTIÇA**

Itair Sá da Silva

**FAZENDA**

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

**SAÚDE PÚBLICA**

Nilô Alves de Almeida

**EDUCAÇÃO**

Therezinha Moraes Gueiros

**AGRICULTURA**

Cláudio Furman

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Amílcar Alves Tupiassu

**CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Nélson de Figueiredo Ribeiro

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**

Daniel Queima Coelho de Souza

**NESTA EDIÇÃO**

**RESUMO DE PORTARIAS E EXTRATOS DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES**

Das Secretarias de Estado da Fazenda e Viação e Obras Públicas

**TOMADA DE PREÇOS - AVISO**

Do INCRA

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Da SEDUC

**PORTARIA N. 087/87**

Da Procuradoria Geral do Estado

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Do DETRAN

**AVISO**

Na base dos três modelos de Gabaritos utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas todas as instruções. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com todos os itens das instruções SERÃO IMEDIATAMENTE DEVOLVIDOS À PARTE INTERESSADA.

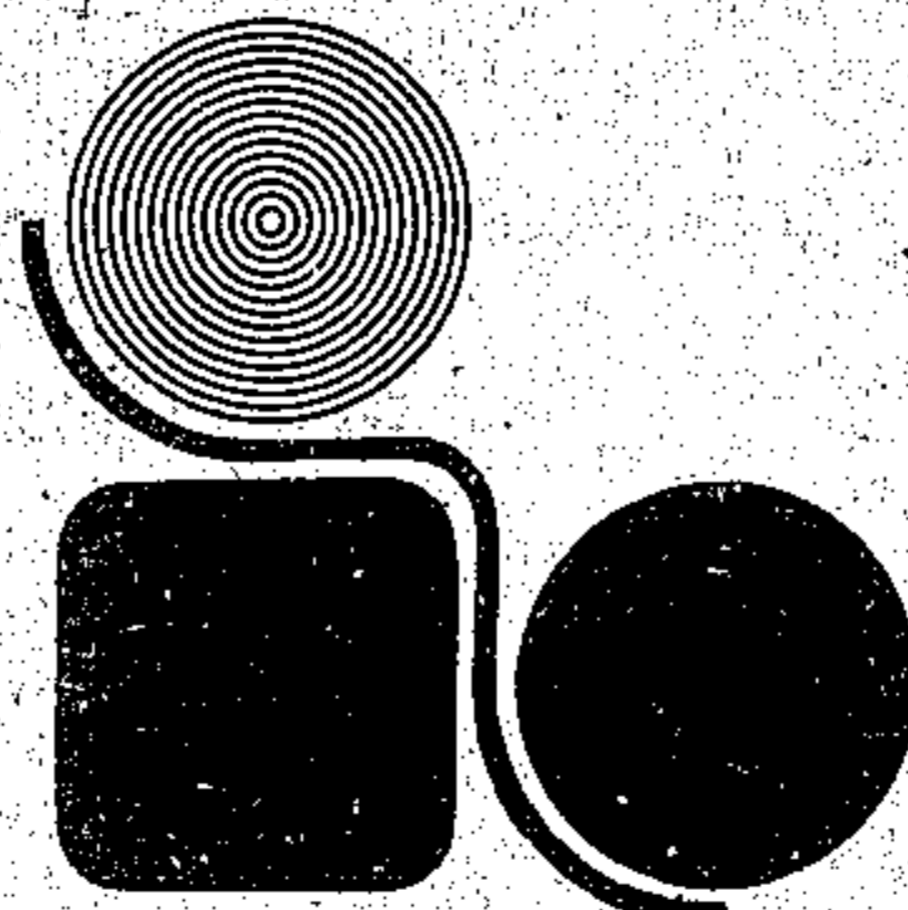
Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O.E. no corpo 8 (oito) sem redução.

Qualquer dúvida, procure a diretoria da IOE, para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

**1 CADERNO**

**16 Páginas**



**IMPRENSA OFICIAL**



SECRETARIA

FAZENDA

Extrato do contrato de locação de serviços para ampliação da Central Telefônica da Secretaria de Estado da Fazenda é Sistel-Sistema de Telecomunicação Ltda.

Objeto: contratação de serviços para ampliação da Central Telefônica. Valor: Cz\$3.694.239,53 (Três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove cruzados e cinquenta e três centavos).

Nota de empenho nº700963 de 21.08.87 Secretaria de Estado da Fazenda Sistel-Sistema de Telecomunicação Ltda.

RESUMO DE PORT. DO CAB/DELEGADO REG. DA FAZ. EST. 9ª RF Port. nº080/87-Localizar a funcionária AURELIA LOURDES AQUINO DA SILVA, Axiiliar Técnico-PRODEPA, na Agência de Icoaraci.

Port. nº081/87-Designar JACIREMA SUELY DO NASCIMENTO, Agente Tributário, para responder até ulterior deliberação pela Chefia do Posto da Fazenda Estadual na Cooperativa da Indústria Agropecuária do PARÁ (SOCIPE).

Port. nº082/87-Designar CAETANO ALVES DAS CHAGAS, Axiiliar Técnico-PRODEPA, para responder até ulterior deliberação pela Chefia do Posto da Frimapa em Icoaraci.

Port. nº083/87-Designar NELSON MADEIRA CASARA, Fiscal de Tributos Estaduais-GEP-TAF-501, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª RF, nos dias 20 e 21/08/87, durante as faltas e impedimento do seu titular.

BICHARA FRAHIA NETO Delegado Reg. Da Fazenda Estadual-9ª RF EXT. nº10643 reg. nº 25225 dia 28.08.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR ELIZEU FURTADO DE LIMA, DENOMINADO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO LOCATÁRIO.

ESPECÍE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR ELIZEU FURTADO DE LIMA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº1456, SITUADO À AVENIDA CONSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ONDE FUNCIONA A 30ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº01994

VALOR GLOBAL: Cz\$-60.000,00(SESENTA MIL CRUZADOS)

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

PRazo DE VIGÊNCIA: 01.08.87 a 31.07.88

FORO: DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Belém, 01 de Agosto de 1987.

LOCADOR:

ELIZEU FURTADO DE LIMA

LOCATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-CEL.PM.

EXT. nº10646 reg. nº 25228 dia 28.08.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/87

PARTES: COSANPA X QUIRIOS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; OBJETO: Fornecimento de 30 toneladas de Fluorsilicato de sódio para a Divisão de Tratamento da Empresa; VALOR: Cz\$1.590.000,00; VIGÊNCIA: 30 dias da Autorização de Fornecimento; F. RECURSO: Próprios da COSANPA; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº51/87-COSANPA.

Belém, 18 de agosto de 1987

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT. nº10647 reg. nº 25229 dia 28.08.87

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 04/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ OBJETO: Conclusão das obras de construção de uma Escola Estadual de 1º Grau com 08 salas de aula, localizada na Zona Urbana do Município de Rondon do Pará.

VALOR: Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados) RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta do PTA/87-Salário Educação/Q.E. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 06. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01 - SEDUC - 08 - Educ. e Cultura, 42 - Ens. de 1º Grau, 188 - Ens. Regular, 1034 - Programação e Cargo do Salário Educação, 1130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Emp. 72002/87.

Belém, 05 de janeiro de 1987

PAULO PEREIRA

Locatário

BENEDITO GOMES BALIEIRO

Locador

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 13/03/87 ASSINANTES: Pela SEDUC - Dr. Alberto Venturini - Secretário de Estado de Educação.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - Sr. Gildeu Miranda, Prefeito.

VIGENCIA: O presente Convênio terá vigência de 90 dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

TESTEMUNHAS: Frederico do Nascimento Feiva Iraguacema Bernardo Pereira de Souza

EXTRATO DE CONVENIO Nº 10/87 - DTS/SEDUC PARTES: SEDUC / ESCOLA D. MARIO DE MIRANDA VILLAS BOAS OBJETO: Concessão de 12 Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes.

VALOR: Cz\$ 8.100,00 ( Oito Mil e Cem Cruzados ). RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTENCIA A EDUCANDOS. Unidade - 16.01 - SEDUC. Função - 08 - Educ. e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educand. Sub-programa - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade-2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. 700.295.

VIGENCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/87. DATA DA ASSINATURA: 09/06/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros - Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA D. MARIO DE MIRANDA VILLAS BOAS - Irma Joana de Sousa Melo, Diretora.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza Maria Laide Valente Santos

EXTRATO DE CONVENIO Nº 18/87 DTS/SEDUC PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "MADRE ZARIFE SALES" OBJETO: Concessão de 100 Bolsas de Estudo da 1ª e 2ª Graus a alunos financeiramente carentes.

VALOR: Cz\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Cruzados). RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTENCIA A EDUCANDOS. Unidade - 16.01 - SEDUC. Função - 08 - Educ. e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educand. Sub-programa - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade-2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento-3254-Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. 700.295.

VIGENCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/87. DATA DA ASSINATURA: 10/06/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pela ESCOLA DE 1º GRAU "MADRE ZARIFE SALES", Sra. Ivonilda Maria de Araújo Barbosa, Diretora.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza Iraguacema Bernardo Pereira de Souza

EXTRATO DE CONVENIO Nº 22/87 DTS/SEDUC PARTES: SEDUC/COLEGIO "RUI BARBOSA" OBJETO: Concessão de 608 Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes.

VALOR: Cz\$ 410.400,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Quatrocentos Cruzados). RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTENCIA A EDUCANDOS. Unidade - 16.01 - SEDUC. Função - 08 - Educ. e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educand. Sub-programa - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade-2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conforme Empenho nº 700.295.

VIGENCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/87. DATA DA ASSINATURA: 11/06/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pelo COLEGIO "RUI BARBOSA" - Francisco Cândido Silva, Diretor.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva Maria José Tavares Caluff

EXTRATO DE CONVENIO Nº 23/87 DTS/SEDUC PARTES: SEDUC / COLEGIO "NÓBREGA" OBJETO: Concessão de 203 Bolsas de Estudo de 1º e 2º Graus a alunos financeiramente carentes.

VALOR: Cz\$ 137.025,00 ( Cento e Trinta e Sete Mil e Vinte e Cinco Cruzados ). RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTENCIA A EDUCANDOS. Unidade - 16.01 - SEDUC. Função - 08 - Educ. e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educand. Sub-programa - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade-2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conforme Empenho nº 700.295.

VIGENCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/87. DATA DA ASSINATURA: 11/06/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Profa. Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação. Pelo COLEGIO "NÓBREGA" - Francisco Cândido da Silva, Diretor.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva Maria José Tavares Caluff

EXT. nº10649 reg. nº 25231 dia 28.08.87

SAÚDE PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação entre a SESPA e BENEDITO GOMES BALIEIRO

OBJETIVO - Imóvel situado à Rua Conceição, 317 no Município de Limoeiro do Ajuru/PA.

VALOR - Aluguel mensal de 300,00(trezentos cruzados), meses de janeiro e fevereiro, a partir de março a dezembro de 1987.

VIGENCIA - é de 1º de janeiro a 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesas 3132. Outros Serviços e Encargos.

Belém, 05 de janeiro de 1987

PAULO PEREIRA Locatário

BENEDITO GOMES BALIEIRO Locador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Renovação de Contrato de Locação celebrado entre a SESPA e DEOCINDO VIANA DE LEÃO.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Rua Conceição nº 317 no Município de Limoeiro do Ajuru/PA.

VALOR - Aluguel mensal de 300,00(TREZENTOS CRUZADOS), meses de janeiro e fevereiro, a partir de março a dezembro de 1987.

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083, no elemento 3132.

Belém, 05 de janeiro de 1987

PAULO PEREIRA Locatário

DEOCINDO VIANA DE LEÃO Locador

EXT. nº10648 reg. nº 25230 dia 28.08.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

PARTICIPAR a concessão de Licença em Vertimentos, para tratar de interesse particular, a servidora TARA HELENA VIEIRA BRASIL DA CUNHA, matrícula 006613-11, pelo período de 02 anos, a contar de 28.10.85 a 27.10.87.

DE SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Ato. PAULO ELCIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas EXT. nº10652 reg. nº 25240 dia 28.08.87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. de C.C. Nº015/87-IG. Objeto: Restauro dos Salões Nobres do Palácio Luro Sobre Belém. Verba: Emerg. 87-Fundo de Participação-2201-SEVP-03-Adm. e Planej. -07-Adm.-02-Edificações Públicas-1054-Const. Impl. Rest. e Recup. de prédios Públicos-4110-Ctas e Inst. -Emp. Nº 701415-Valor: Cz\$-325.000,00-Prazo: 40 dias úteis. Belém, 25.08.87-Assinaturas: P/SEVP-Arq. PAULO ELCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma: JACIRAS JACQUES DE SOUZA SAUVIC. EXT. nº09642 reg. nº 25237 dia 28.08.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM(DERPA)

A V I S O

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/87

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM(DERPA), avisa que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão, na Sede do DERPA, à Av. Almirte Barroso nº 3639- 2º andar. Objeto-Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços rodoviários de Melhoramentos e Revestimento Primário na Rodovia PA-255(VPA-15)no Município de Monte Alegre, na Região do Baixo Amazonas no Estado do Pará.-Recebimento da Documentação e Propostas: Dia 24/08/87 às 10:00 horas. Belém, 25 de agosto de 1987

Visto: Engº Iracy de Oliveira Rodrigues Presidente da CPL Engº Adelerme Nunes Cavalcante

Diretor Geral do DERPA EXT. nº10579 reg. nº 25198 dias 26,27e28/08/87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E AS FIRMAS: ALVARO DUARTE - CENTRO DE SAÚDE REPRODUTIVA; SOUZA & PINTO LTDA - SANLAB; MARIA LAIRES DE FARIAS LINS - POLICLÍNICA DRA. LAIRES LINS; MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO COSTA - CLÍNICA DR. PINHEIRO

CLAUSULA PRIMEIRA - Na Cláusula Quinta do Contrato original onde se lê a palavra Convênio leia-se Contrato. CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula 14ª (Décima Quarta) onde estão incertas as despesas decorrentes do Contrato, bem como a dotação orçamentária, nesta, são colocados os seguintes códigos:

Table with 2 columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, ATIVIDADE. Values include IPASEP, DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA, SAÚDE E SANEAMENTO, SAÚDE, ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA, ASSISTENCIA MÉDICA A SEGURADOS DO IPASEP.

CLAUSULA TERCEIRA - Os reajustes de honorários de que trata a Cláusula Décima Primeira ocorrerá de acordo com a média do Índice fixado ao Servidor Público Estadual e sempre 30 (Trinta) dias após a fixação do referido aumento que nunca ocorrerá antes do sexto mês da vigência do Contrato.

CLAUSULA QUARTA - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de Direito.

E por estarem assim justo e contratos, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos legais. Belém, 01 de junho de 1987.

MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E OS SRS. HELENA VIEIRA BRASIL DA CUNHA, PEDRO PATRÍCIO SANTOS MORAES; JOÃO BATISTA DA FONSECA FILHO.

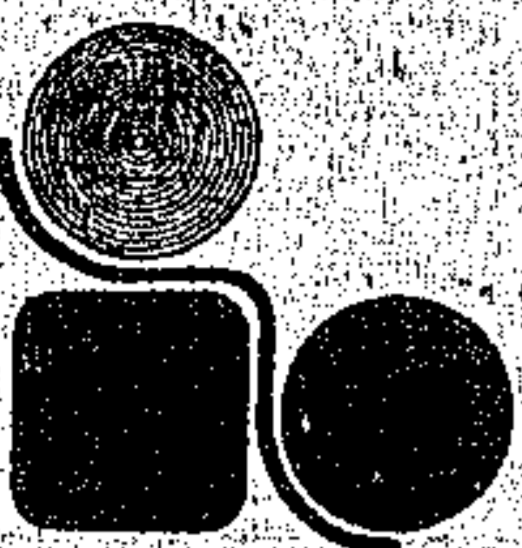
CLAUSULA PRIMEIRA - A Cláusula 13ª onde estão incertas as despesas decorrentes do Contrato bem como a dotação orçamentária, nesta, são colocados os seguintes códigos:

Table with 2 columns: ORÇAO, UNIDADE, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, ATIVIDADE. Values include IPASEP, DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA, SAÚDE E SANEAMENTO, SAÚDE, ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA, ASSISTENCIA MÉDICA A SEGURADOS DO IPASEP.

CLAUSULA SEGUNDA - Os reajustes de honorários de que trata a Cláusula Décima Primeira ocorrerá de acordo com a média do Índice fixado ao Servidor Público Estadual e sempre 30 (Trinta) dias após a fixação do referido aumento que nunca ocorrerá antes do sexto mês da vigência do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

E por estarem assim justo e contratos assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas para todos os efeitos legais. Belém, 01 de junho de 1987. MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Diretor-Administrativo  
**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Diretor Técnico  
**ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS**

Chefe da Redação  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Semestral ..... Cz\$ 1.058,40  
Trimestral ..... Cz\$ 529,20  
Outros Estados e Municípios  
Semestral ..... Cz\$ 1.865,43  
Trimestral ..... Cz\$ 932,70  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 315,88  
Preço por página Cz\$ 64.439,92.

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 7,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:30 hs.,  
excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
OBJETO DO CONTRATO:  
PRAZO:  
DATA DA ASSINATURA:  
CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
TESTEMUNHAS:  
1 - Laerson da Costa Oelras  
2 - Tito Carlos Machado da Silva

EXT.nº10651 reg.nº 25239 dia 28.08.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE JADERLÂNDIA - QUADRA 26 - LOTE 08  
Denominação: Associação dos moradores do Bairro de Jaderlândia Quadra-26 - Lote 08  
Sede: Castanhal, Estado do Pará.  
Data de Fundação: 09 de agosto de 1987. Prazo de duração: Indeterminado.  
Objetivos: I - Promover o desenvolvimento comunitário através de realizações de programas culturais através da integração de seus moradores; II - Colaborar com os Poderes Públicos e as demais associações.  
Diretoria é composta: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º secretário; 1º e 2º tesoureiro.  
Prazo de mandato da Diretoria: 2 (dois) anos, podendo ser reelitos por mais dois períodos consecutivos.  
Administração e Representação: A Diretoria.  
Patrimônio da Associação: Contribuições pagas pelos sócios; Doações e subvenções públicas ou privadas; Produto resultante da venda de bens gerados pelos trabalhos dos sócios; outras receitas.  
Em caso de extinção: Da Associação, seu patrimônio será doado a entidades As sistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou meças na Assembléia Geral de Dissolução.  
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
Presidente.  
T.nº09638 reg.nº 25233 dia 28.08.87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ  
TOMADA DE PREÇOS INCRA/SR(01)Nº 03/87

**AVISO**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Ordem de Serviço INCRA/SR(01)G/Nº 049/87, de 17/08/87, na forma do Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, Decreto Lei nº 2.348 de 24/07/87 e demais legislação em vigor, tornar público que às 15:00 (quinze) horas, do décimo quinto dia, contados da data da publicação no Diário Oficial da União; no Auditório da Superintendência Estadual do Pará - SR(01), situada a Trav. Curio, S/Nº - Estrada da Ceasa, observando as condições e especificações estabelecidas no respectivo Edital, receberá documentação e propostas para construções de 15 (quinze) Km e recuperação de 15 (quinze) Km de estradas vicinais no projeto de Assentamento Ribeirão de Fogo (Fazenda Capetinga), localizada a aproximadamente 30 (trinta) Km do Município de Redenção. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderá ser adquirido no horário normal de expediente, junto a Divisão de Administração - SR(01) - AF, no mesmo endereço, mediante recolhimento da taxa de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) para cada exemplar. Belém (PA), 25 de Agosto de 1.987. A COMISSÃO  
EXT.nº10653 reg.nº 25241 dia 28.08.87

**ANÚNCIOS**

PARABUFALOS S.A.  
CGC/MF 04.705.836/0001-42  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cz\$ 27.257.614,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cz\$ 27.257.614,00  
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13/08/87.

As 8:00 horas, na Sede Social, sita à Av. Conselheiro Furtado, n. 1558, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da PARABUFALOS S.A., para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) e montante de Cz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS - 03073/87, de 05.08.87, exercido de 1987/86. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembléia Geral, foram complementadas através do Boletim da Subscrição de 13.08.87, assinado pelos senhores ORLANDO HABER II e CLEID HURN HABER ANLIAR, representantes da Empresa, e EDISON LUIZ DE ARAUJO e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o art. 3º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cz\$ 27.257.614,00 (Vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscientos e ca-tor-zeduzentos e trinta e quatro) Ações Ordinárias e 20.061.980 (Vinte milhões sessenta e uma mil novecentas e oitenta) Ações Preferenciais, de valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma. Referida Ata foi encerrada em 13.08.87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 0001889 em 18.08.87. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA DEMÉTRIO S/A  
CGC/MF N. 04.376.224/0001-53  
CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cz\$ 17.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cz\$ 11.024.757,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: ..... Cz\$ 8.668.757,00  
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03/08/87.

As 10:00 horas do dia 03/08/87, na sede social, sito à Av. Culabá, n. 2222, na cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.165.300 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil e trezentas) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor de Cz\$ 1.165.300,00 (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil e trezentos cruzados), sendo 578.300 (Quinhentas e setenta e oito mil e trezentas) Ações Preferenciais Classe "B" subscritas com recursos dos Acionistas e 587.000 (Quinhentas e oitenta e sete mil) Ações Preferenciais Classe "A" subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - FINAM, devidamente Ofício GS-02980/87 de 30/07/87, relativo ao exercício de 85/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 12/08/87, assinado pelo Sr. METRI NICOLAU NETO representando a Empresa, pelo Sr. EDSON LUIZ DE ARAUJO, Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 12/08/87, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEFAP, sob o n. 001909 em reunião de 20/08/87. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.  
T.nº09643 reg.nº 25242 dia 28.08.87

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO  
CGC/MF N. 15.413.909/0001-49  
CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cz\$ 7.740.757,03  
CAPITAL SUBSCRITO: ..... Cz\$ 3.531.340,55  
CAPITAL INTEGRALIZADO: ..... Cz\$ 3.531.340,55

AVISO AOS ACIONISTAS  
AUMENTO DE CAPITAL - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS  
1) Comunicamos aos Senhores acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20.08.87, aprovou o aumento do Capital autorizado de Cz\$ 7.740.757,03 para Cz\$ 3.240.757,03, mediante elevação do Capital representado por recursos próprios de Cz\$ 3.531.340,55 para Cz\$ 4.031.340,55, através de subscrição particular, em dinheiro, dentro de um ano por lote de 1.000 ações, com a realização de 15% no ato e o saldo ordinárias, escriturais, sem valor nominal, na proporção das ações ordinárias possuídas. 2) O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste aviso na imprensa. Curitiba, 20 de agosto de 1987. (A) JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.  
T.nº09628 reg.nº 25204 dias 26,27e28/08/87

VELOSO & ROCHA S/A  
HOSPITAL CELINA GONÇALVES  
CGC No. 04.736.401/0001-65  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da VELOSO & ROCHA S/A - Hospital Celina Gonçalves, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de setembro de 1987, às 14 horas na sede social, na Av. Getúlio Vargas, n. 575, Cidade de Marabá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Aumento do Capital Social;  
b) Ratificar a contratação da construção do Hospital;  
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Marabá, 31 de agosto de 1987  
JOSE ROCHA CONCEIÇÃO - Presidente  
T.nº09645 reg.nº 25245 dia 28.08.87

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A  
CGG nº 04.063.947/0001-00  
CAPITAL AUTORIZADO ..... Cz\$ 17.039.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cz\$ 14.481.527,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cz\$ 14.481.527,00  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1987.

Às 10 horas, em sua sede social, na Rodovia Augusto Montenegro s/nº Km 8, Bairro Tenoré, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Amazon Modal Transporte Intermodal S/A, sob a presidência do Sr. Thiers Fattori Costa. Tendo o Sr. Fattori Costa, após a leitura do relatório de administração, apresentado o balanço do capital subscrito de Cz\$ 14.481.527,00 para Cz\$ 14.731.527,00, mediante subscrição no valor de Cz\$ 250.000,00, que seria representada pela emissão de 250.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, pelo preço unitário de Cz\$ 1,00. Salientou o presidente ainda que esse aumento do capital estava dentro dos limites do capital autorizado. Colocado em discussão o aumento do capital subscrito proposto, os conselheiros por unanimidade aprovaram o aumento do capital subscrito proposto, e ainda declararam que renunciavam ao direito de preferência para subscrição. Retomando a palavra, disse o presidente que tendo em vista a decisão dos conselheiros, e como naquele momento estavam presentes os representantes de todos os acionistas titulares de ações ordinárias, seria passada a lista de subscrição. Passados alguns instantes, a lista de subscrição passada a lista de presidente e foi constatado que o acionista ITD Transporte S/A, subscreu 203.737 ações ordinárias, no valor de Cz\$ 203.737,00 e o acionista TRANSFARMA S/A, subscreu 46.263 ações ordinárias, no valor de Cz\$ 46.263,00, sendo que ambos integralizaram os referidos valores no ato e em moeda corrente. Assim sendo, os conselheiros homologaram o aumento do capital subscrito de Cz\$ 14.481.527,00 para Cz\$ 14.731.527,00, tendo em vista a emissão de 250.000 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma. Finalizando o presidente mandou que ficasse consignado em ata atual composição do capital social, o que foi feito nos termos seguintes:

Espécie de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORD.	10.223.400,00	8.438.384,00	8.438.384,00	8.438.384
PREF.	6.815.600,00	6.293.143,00	6.293.143,00	6.293.143
<b>TOTAIS</b>	<b>17.039.000,00</b>	<b>14.731.527,00</b>	<b>14.731.527,00</b>	<b>14.731.527</b>

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada. Ananindeua, 30 de julho de 1987. a) Thiers Fattori Costa; Celso Joaquim Raio; Antonio Carlos Gomes Munhoz. A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio. Thiers Fattori Costa, Presidente, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001257 de 12.08.87.  
CAPITAL AUTORIZADO ..... Cz\$ 17.039.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cz\$ 14.481.527,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... Cz\$ 250.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cz\$ 2.307.473,00  
Lista de Subscrição de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, a serem subscritas pelo preço Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, num total de Cz\$ 250.000,00 (Duzentas e cinquenta mil cruzados) com emissão dentro do limite do capital autorizado deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 1987.

Acionista - Subscritor	Ações Subscritas	Valor Integralizado no ato
1. ITD TRANSPORTE S/A, com sede na Rua Humberto de Campos, 271/455 Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob nº 60.619.188/0001-93, neste ato representada por seus diretores, Luiz Henrique Silveira Ribeiro dos Santos e Jesu Ignácio de Araújo. aa) Luiz Henrique Silveira Ribeiro dos Santos; Jesu Ignácio de Araújo.	203.737	Cz\$ 203.737,00
2. TRANSFARMA S/A, com sede na Rua Humberto de Campos, 271/455, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob nº 17.217.621/0001-24, neste ato representada por seus diretores, Moacir Ferro e Jesu Ignácio de Araújo. aa) Moacir Ferro; Jesu Ignácio de Araújo.	46.263	Cz\$ 46.263,00
<b>TOTAIS</b>	<b>250.000</b>	<b>Cz\$ 250.000,00</b>

Ananindeua, 30 de julho de 1987.  
a.a. Moacir Ferro - Diretor Presidente; Sinvaldo Pereira Dias - Diretor Executivo. A presente é cópia autêntica da lista de subscrição lavrada na reunião do Conselho de Administração de 30 de julho de 1987. Thiers Fattori Costa; Presidente do Conselho de Administração.  
T.nº09644 reg.nº 25244 dia 28.08.87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
Sociedade de Capital Aberto  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

Às 14h30min da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., realizada no dia 30 de março de 1987.  
LOCAL, DATA E HORÁRIO: - Sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas número 800 (oitocentos), no dia 30 (trinta) de março de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) às 14h30min (quatorze horas). QUORUM: - Presentes os Conselheiros Carlos Thadeu das Freitas Gomes, Presidente, Régis Ribeiro Guimarães, representante do Ministério do Interior e Ozias Monteiro Rodrigues, representante dos acionistas minoritários. ORDEM DO DIA: - Renúncia de Diretor do Banco e consequente preenchimento da vaga, para completar o mandato do renunciante. DELIBERAÇÃO: - Após apreciar os termos da carta dirigida ao Conselho, na qual o Diretor Financeiro do Banco, Jorge Nel da Silva Ribeiro, renuncia às funções, por ter sido nomeado para a presidência do Banco do Estado do Acre S.A., o Conselho houve por bem, a fim de completar o mandato do renunciante, eleger o senhor Edison Luiz de Araújo, brasileiro, economista, residente nesta capital, portador da Carteira de Identidade número 6.935.123-SSP-SP, e do CPF número 796.701.728-53, ao

qual, pela carta número 87/14, de 20 (vinte) de março de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) foi dado conhecimento dos preceitos estipulados pela Resolução número 1.021 (mil e vinte e um), de 05 (cinco) de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), do Banco Central do Brasil, que disciplina o exercício e a posse em cargos de administração das instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - O Conselho Carlos Thadeu de Freitas Gomes extinguiu os agradecimentos do BASA ao Diretor renunciante, Jorgenei da Silva Ribeiro, e ressaltou o quanto de positivo e concreto foi por ele realizado à frente da Diretoria Financeira do Estabelecimento, desejando-lhe pleno êxito na missão que irá cumprir. Declarou-se confiante no desempenho do Diretor recém-eleito, Edison Luiz de Araújo, cujas credenciais o recomendam a realizar, no BASA, um excelente trabalho. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a ser apreciado, o Conselho Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros e por mim, Wilson Augusto de Carvalho, Secretário do Conselho, que a lavrou, Belém (PA), 30 de março de 1987, aa) Carlos Thadeu de Freitas Gomes, Régis Ribeiro Guimarães e Ozias Montello Rodrigues. Conforme consta do livro de atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Belém (PA), 30 de março de 1987, Wilson Augusto de Carvalho, CPF 000.471.632-91. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação e respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte. DEPARTAMENTO REGIONAL DE BELEM, 5.413.600-8. José da Costa Homem Guimarães, Chefe. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O Nº 001481, em 18 de junho de 1986 - Alfredo Coelho - Secretário Geral. T.nº09640 reg.nº 25236 dia 28.08.87

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A CGC/MF nº 05.426.598/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:00 horas, do dia 05 de Setembro de 1987, em sua sede social na Fazenda Guarantá, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado findo em 31.12.86; b) - Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho de Administração; c) - Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, mediante a Capitalização da Reserva do Capital Realizado; e) Alteração Parcial do Estatuto Social, mediante o aumento do Capital Autorizado e Capitalização da Reserva e Mudança do Município da Sede; f) - Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia (PA), 25 de Agosto de 1987. Ass.: WALTER RIVETTI - Presidente do Conselho de Administração. T.nº09635 reg.nº 25222 dias 27,28e31/08/87

CICRIA-COMPANHIA CRIADORA DA AMAZONIA - CGC(MF) nº04.203.402/0001-44 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1985 PARA DELIBERAR SOBRE ELEIÇÃO DA DIRETORIA. - Aos 30 dias do mês de setembro de 1985, às 10:00 horas na sede social sito à Rua Santo Antônio, 432-109 andar, s/1015, reuniram-se a totalidade dos Acionistas da CICRIA-Companhia Criadora da Amazônia, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de Carta, nos termos da Portaria nº 18 do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos acionistas presentes assumiu a presidência o Sr. João de Almeida Moreira, que em seguida convidou a mim Maria Elizabeth Horta Moreira, para secretária-lo. Verificada a presença da totalidade dos acionistas da Empresa, o presidente, solicitou a mim, secretária, que procedesse a leitura da Carta Convocação aos Srs. Acionistas, assim redigida: Srs. Acionistas: Fica V. Sa. convido a participar da Assembleia Geral Extraordinária da CICRIA Companhia Criadora da Amazônia em sua sede social às 10:00 horas, para eleição de nova Diretoria, de conformidade com o Art. 26 dos Estatutos Sociais. Ass. João de Almeida Moreira, Presidente. Concluída a leitura, procedeu-se assim, a votação para que fossem eleitos os novos Diretores, e verificou-se após manifestação dos Acionistas presentes que foram reeleitos o Sr. João de Almeida Moreira para Presidente, e Sra. Maria Elizabeth Horta Moreira e Sr. Alexandre David Horta Moreira, para Diretores, cujo mandato terminará em 27 de setembro de 1987. Nesta mesma oportunidade foram declarados empossados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em livro próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, de vando dela extrairam cópias autenticadas para os fins legais. Belém, 30 de setembro de 1985- João de Almeida Moreira-Presidente, Maria Elizabeth Horta Moreira-Secretária. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001481, em 18 de junho de 1986 - Alfredo Coelho - Secretário Geral. T.nº09640 reg.nº 25236 dia 28.08.87

AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A CGC. (MF) 05.374.053/0001-96

CAPITAL AUTORIZADO..... 8.500.000,00 CAPITAL INTEGRALIZADO..... 1.689.565,00 CAPITAL A INTEGRALIZAR..... 12,00

Extrato da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada às 10:00 Horas do dia 08 de junho de 1987, em sua Sede Social a Rod. Br 010 Km 120' São Domingos do Capim.

As Assembleias foram convocadas por Edital de Convocação publicadas no Diário Oficial edições de 27, 28 e 29 de maio de 1987. Foi aclamado Presidente o Acionista OLÍMPIO ULIANA e Secretária a Acionista ANA MARIA PEREIRA DA SILVA. Foi aprovado a Capitalização no total de CZ\$ 712.663,60 distribuídos entre as Ações Ordinárias e Preferenciais proporcionais às Ações Integralizadas em 31.12.86.

Foi aprovado a Eleição dos Diretores OLÍMPIO ULIANA, ELZA MARIA CORRAD ULIANA, para o triênio 87/90' (abril/87 a abril/90) nas funções de Diretor Presidente e Diretora Administrativa, respectivamente. Foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triênio 87/90; Sendo eleito como Presidente o sr. OLÍMPIO ULIANA, 1º Vice-Presidente ELZA MARIA CORRAD ULIANA e 2º Vice-Presidente a sra. ANA MARIA PEREIRA DA SILVA. Foi alterado o artigos 5º e 8º dos Estatutos Sociais. O texto integral desta Ata, foi arquivado na JUCEPA, sob o nº 001105 de 20 de julho de 1987 - SOCORRO SOARES - Secretária Geral. T.nº09639 reg.nº 25224 dia 28.08.87

INAJÁ PARÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A, CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10.08.87. As 09:00 horas, do dia 10 de agosto de 1987, em sua sede social, na Fazenda da Inajá Pará, município e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em 1ª convocação, os acionistas desta sociedade, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto. A Convocação foi feita através de Carta-Convite a todos os acionistas. O Finam não mais pertence ao quadro de vez que as ações em poder do citado Fundo já foram todas adquiridas pelos detentores do controle acionário. Presidente: Pedro Paulo de Souza e secretário: Daniel Kiichi Sawaki. As matérias da ordem do dia são as constantes da convocação. Nas deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Foram aprovados por unanimidade de votos as seguintes matérias: Alteração do parágrafo 1º Artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Parágrafo 1º - A sociedade tem um Escritório Comercial à IAS, Trecho 02, Lotes 525/545, salas 01 a 03, com depósito, na cidade de Brasília, Distrito Federal". A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Santana do Araguaia, 10 de agosto de 1987. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; acionistas: P/ Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, Antonio Fábio Ribeiro e Pedro Paulo de Souza. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001917 em 20.08.87. Alfredo F. Coelho, Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A, CGC-MF Nº 05.428.032/0001-06, ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10.08.87. As 10:00 horas, do dia 10.08.87, em sua sede social, na Fazenda Para Garça município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em 2ª convocação, os acionistas desta sociedade, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto. A Convocação foi feita através de Carta-Convite a todos os acionistas. O Finam não mais pertence ao quadro acionário de vez que as ações em poder do citado Fundo já foram todas adquiridas pelos detentores do controle acionário. Presidente: Pedro Paulo de Souza, e secretário: Daniel Kiichi Sawaki. As matérias da ordem do dia são as constantes da convocação. Nas deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Foram aprovados por unanimidade de votos as seguintes matérias: Alteração do parágrafo 1º Artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Parágrafo 1º - A sociedade tem um Escritório Comercial, à IAS, Trecho 02, Lotes 525/545, salas 04 a 07, com depósito, na cidade de Brasília, Distrito Federal". A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Conceição do Araguaia, 10 de agosto de 1987. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; acionistas: P/ Encol S/A - Engenharia, Com. e Indústria, Antonio Fábio Ribeiro e Pedro Paulo de Souza. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma de lei. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001916 em 20.08.87. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. T.nº09641 reg.nº 25238 dia 28.08.87

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus Data de Fundação: 19 de Junho de 1974. Sede e Foro: Tem sua sede e foro civil na Av. João Gomes do Val, 770 e 780 - Região - Pará. Finalidade: Tem a finalidade de cultivar a Deus, pregar o Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, batizar os novos convertidos, ensinar os fiéis a guardar a sã doutrina das Sagradas Escrituras, Antigo e Novo Testamento, na sua pureza e integridade de caráter, fundar escolas de primeiro e segundo grau, creches e assistência médica/hospitalar. Art. 3º - Manter assistência social, sem distinção de credo religioso, cor ou nacionalidade, impugnar por todos os meios lícitos possíveis o vício de o crime de qualquer espécie, atribuindo-lhes a toda infidelidade que lhes são peculiares e que assolan a humanidade em todos os sentidos. Art. 9º - A Igreja será administrada por uma Diretoria Executiva composta de oito (08) membros: um Presidente, primeiro e segundo Vice-Presidente, Primeiro e segundo Secretário, um Secretário Adjunto, primeiro e segundo tesoureiro. Art. 11 - Excetua-se da eleição a que se refere o artigo anterior o Presidente da Igreja que será sempre o pastor da Igreja, o qual será empossado pela 7ª convenção interestadual do SETA - Serviço de Evangelização das Regiões Tocantina e Araguaia. Art. 12 - A duração do mandato do Presidente, será por tempo indeterminado, podendo continuar enquanto bem servir à Igreja, podendo fazer permuta com um colega ou ser transferido pela Convenção do SETA. Administração e Representação: A Diretoria Recursos Financeiros da Igreja: São obtidos por Dízimos e ofertas, doações ou subvenções voluntariamente e por qualquer outras rendas permitidas por lei. Do Patrimônio: A Igreja terá por patrimônio todo e qualquer bens, móveis, imóveis ou semelhantes que possua ou que venha a possuir os quais serão escriturados em nome da Igreja, em livros revestidos de formalidades e capazes de assumir sua respectiva existência. No caso de cisma ou dissolução: após pagar suas obrigações, o restante de seu patrimônio ficará pertencendo à parte fiel da Igreja mesmo que seja a minoria e na falta desta, o patrimônio passará à Convenção Interestadual do SETA, a qual dará o seu destino. Redução-Pará 04 de agosto de 1987 Pr. PEDRO LIMA SANTOS ISAIAS CALADO SARAVIA Presidente 1º Secretário

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - APERT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - APERT. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1987, pelas dez horas, em sua sede social, Av. Governador José Malcher, 1332, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição e Fundação, dirigentes de emissoras de radiodifusão, sediadas no Estado do Pará, fundadoras da Associação Paraense de Emissoras de Rádio e Televisão - APERT, sociedade civil sem fins lucrativos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação, o Sr. Lopo Alvarez de Castro Júnior e Presidente da mesa, Nacionalidade: Brasileiro, Est. Civil: Casado, Profissão: Radialista, CPF nº 032.557.862-15, Cart. Identidade nº 843.134, SEGUP, com endereço: Rua João Balby, 69, representante da Rádio Guajará, Foi designado para Secretário o Sr. Raimundo Izidoro Viana Senada, Nacionalidade: Brasileiro, Est. Civil: Casado, Profissão: Radialista, CPF nº 056.320.482-69, Cart. Identidade nº 166.5448 SEGUP, com endereço Av. Assis de Vasconcelos n. 863, que aceitou. A pedido do Presidente, o secretário leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos o Presidente solicitou que fosse procedida a leitura do projeto dos estatutos sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos participantes. Fijada a leitura o Presidente submeteu os estatutos, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o seguinte teor: Estatuto Social da Associação Paraense de Emissoras de Rádio e Televisão - APERT Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO Artigo 1º. - Sob a denominação de Associação Paraense de Emissoras de Rádio e Televisão-APERT, fica constituída uma sociedade civil, sem

fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos, e pela legislação específica.

Artigo 2º. - A sede da sociedade será Av. Governador José Malcher, 1332.

Artigo 3º. - A sociedade terá como finalidade a prestação de serviços gerais e assistenciais às emissoras de radiodifusão, sediadas no Estado do Pará, que tenham seu funcionamento legalmente autorizado pelo Governo Federal, sob a forma de concessão ou permissão.

Artigo 4º. - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Capítulo II

DOS SÓCIOS

Artigo 5º. - São consideradas sócias ou filiações as emissoras de radiodifusão, admitidas como tais, mediante preenchimento de uma proposta aprovada pela diretoria da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A diretoria poderá recusar a admissão de qualquer sociedade de radiodifusão, dessa recusa caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 6º. - Ficam criadas três categorias de filiações, a saber:

- a) Fundadoras b) Contribuintes c) Honorárias

PARÁGRAFO 1º. - Fundadoras são as filiações que assinarem a ata de fundação desta associação, nesta data, ou, no mínimo entregarem a sua proposta de filiação até o final do expediente, do dia seguinte à data de fundação.

PARÁGRAFO 2º. - Contribuintes são as filiações não pertencentes à classe Social anterior, que preencham os requisitos do artigo 5º, e que contribuam com uma mensalidade a ser fixada pela Diretoria, em reunião convocada pelo presidente para essa finalidade.

PARÁGRAFO 3º. - Honorárias são consideradas as pessoas ou entidades que não preencham os requisitos do artigo 5º, haja prestados relevantes serviços à APERT ou à radiodifusão em geral. Aos ex-presidentes da APERT será sempre concedida essa honraria.

PARÁGRAFO 4º. - As fundadoras também contribuirão de conformidade com o parágrafo 2º, deste artigo.

PARÁGRAFO 5º. - As filiações honorárias não estão sujeitas às limitações deste artigo.

Artigo 7º. - Somente terá direito a voto a filiação quite com sua condição perante a sociedade.

Artigo 8º. - As sócias filiações com direito a voto poderão votar por procuração através de representante legal.

Artigo 9º. - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo III

DA DIRETORIA

Artigo 10. - A sociedade será dirigida por uma diretoria eleita em Assembleia Geral por um biênio, podendo ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO - A diretoria só poderá ser exercida por pessoas que ocupem funções ou cargos relevantes nas administrações de emissoras de radiodifusão, filiações à sociedade.

Artigo 11 - A diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Tesoureiro.

Artigo 12 - Compete ao Presidente dirigir a associação, gerindo e administrando e representando-a em juízo ou fora dele, assinar contratos e distratos e demais papéis e documentos da sociedade perante as repartições privadas, públicas, autárquicas, economias mistas, municipais, estaduais e federais, assinar cheques e movimentar contas bancárias sempre em conjunto com o Tesoureiro. Cabe ainda ao Presidente convocar a Diretoria, presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, nomear funcionários da sociedade, admitir, podendo delegar poderes aos demais Diretores.

Artigo 13 - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos.

Artigo 14 - Nenhum membro da Diretoria terá direito a qualquer remuneração para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Capítulo IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - O conselho fiscal é constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

Artigo 16 - O Conselho Fiscal, na forma da legislação vigente, será instalado, a pedido das associadas, nas próximas reuniões de Assembleias Gerais, podendo ser reeleitos.

Artigo 17 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a segunda Assembleia Geral Ordinária que se realizar, após sua eleição.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal tem as suas atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

Artigo 19 - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas atribuições, sem remuneração.

Capítulo V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20 - As Assembleias Gerais serão ordinárias, com uma reunião a cada ano, até 120 (Cento e Vinte) dias após o encerramento do exercício, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando for o caso aprovar as contas da Diretoria.

Artigo 21 - As Assembleias Gerais serão extraordinárias, sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento das sócias ou filiações e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de novo Conselho Fiscal ou Diretoria, por renúncia ou qualquer impedimento definitivo dos que se encontravam em exercício.

Artigo 22 - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor-Presidente da Associação, que convidará representante de uma das filiações para secretariar os trabalhos.

Capítulo VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 23 - O patrimônio social será constituído das contribuições das suas filiações, doações, subvenções e legados.

Artigo 24 - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Capítulo VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 25 - O exercício Social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 - Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação de recursos.

Capítulo VIII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria das filiações em qualquer tempo, desde que convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Artigo 28 - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 29 - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 30 - Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31 - Os estatutos desta associação serão reformáveis no caso de alterações profundas em seu texto.

Artigo 32 - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados.

Artigo 33 - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará, por consenso das filiações, para qualquer ação fundada nestes estatutos.

- Belém, 26 de Fevereiro de 1987 RÁDIO E TV GUAJARA LTDA - Dr. Lopo Alvarez de Castro Júnior Presidente TVSBT - CANAL 5 DE BELEM S/A - Sr. David da Silva Souza Vice-Presidente EMISSORAS RÁDIO MARAJÓARA LTDA - Sr. Raimundo Izidoro Viana Sepeda - 1º. Secretário RÁDIO EDUCADORA DE BRAGANÇA - Imã Maria José 2ª. Secretária RAULAND BELEM SOM LTDA - Sr. Jorbas da Silva Ferreira - Tesoureiro João Augusto Proença - Conselheiro Jones Lara Tavares - Conselheiro Adwaldo Castro - Conselheiro a) Ilegível - Conselheiro



## PORTARIA Nº 609

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Proc. nº 2368/87,

## R E S O L V E :

designar ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", Ref.NE-35, para exercer a função de Chefe do Setor de Fichário Geral, Serviço Cadastral, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, Nível DAI.1, da Secretaria de Coordenação Eleitoral deste Tribunal, vaga resultante da dispensa de Maria de Lourdes Sampaio Pass.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de agosto de 1987.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

## ATO Nº 4.141

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2592/87,

## R E S O L V E :

fixar o gozo das férias regulamentares referentes ao exercício de 1987 do funcionário ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o período de 01 a 30.12.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 18 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.142

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento a decisão desta Corte em sessão plenária de 18.8.87,

## R E S O L V E :

designar as Juízas abaixo para atenderem ao expediente das Zonas Eleitorais a seguir indicadas, durante o afastamento dos respectivos titulares que se encontram em gozo de férias regulamentares.  
- Dra. MARIA HELENA C. SIMÕES, Juíza de Direito da Capital - pela 10ª Zona (Muaná), a partir de 2.9.87.  
- Dra. HELENA PERCILLA DE AZEVEDO DORNELLES, Juíza de Direito da 2ª Vara de Tucuruí - pela 6ª Zona (Igarapé-Miri), cumulativamente com as 7ª Zona - Abaetetuba e 37ª Zona - Moju.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 20 de agosto de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.143

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 20.08.87, e à vista do Proc. nº 239/87.

## R E S O L V E :

designar a Dra. EDINÉA OLIVEIRA TAVARES, Juíza de Direito da Comarca de Ourém, para responder pelo expediente da 41ª Zona - Ourém-Pa, durante o afastamento da titular em gozo de férias regulamentares

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## Ato nº 4.144

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 2561/87.

## R E S O L V E :

considerar de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 07.08.87, no qual a funcionária JULIA PASSEIRO MALA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.145

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2654/87

## R E S O L V E :

considerar de acordo com os arts. 88, I, 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52 como licença para tratar da própria saúde, o período de 07 a 14.08.87, no qual a funcionária MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA, da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP-PA), ora à disposição da Justiça Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente.

## ATO Nº 4.146

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2654/87

## R E S O L V E :

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 11 a 14.8.87, no qual a funcionária ROSE MAY MAGNO PATRIARCA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.147

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2576/87.

## R E S O L V E :

considerar de acordo com os arts. 88, I, 97 e seguintes, da Lei nº 1711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 03 a 07.08.87, no qual o funcionário RAYMUNDO MELO PAIXÃO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.148

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2566/87

## R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 98 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, em prorrogação, o período de 09 a 23.8.87, no qual a funcionária EDITH RIPARDO ALVES, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.149

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 20.08.87 e à vista do Proc. nº 238/87,

## R E S O L V E :

dispensar os Srs. FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO e JOSÉ VIANA BEZERRA, da função de Preparador Eleitoral junto a 30ª Zona (Belém), município de Acará, localidades do Rio Muiritipitanga e Vila Guarumá, respectivamente, nos termos do art. 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 24 de agosto de 1987

Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.150

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2600/87

## R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 11 do mês corrente, no qual o funcionário DO INGOES RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, Datilógrafo, classe "D", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

## ATO Nº 4.151

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 2657/87

## R E S O L V E :

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 10 a 14.8.87, no qual a funcionária MARIA JOSE LEITE DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro Permanente deste Tribunal deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Presidente, em 25 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente  
(G.R. nº 19271)

## ATO Nº 4.152

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 244/87, em sessão de 21-08-87,

## R E S O L V E :

nomear, a Sra. MARIA DE NAZARÉ MENDES PARANHOS, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para as funções de Preparador Eleitoral, junto a 19ª Zona - Monte Alegre, município de Almeirim (sede), em substituição a Sra. ELDA MARIA MCANÇO NÓGUEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de agosto de 1987.

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

## ATO Nº 4.153

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e, em cumprimento a decisão desta Corte em sessão plenária de 25-08-87,

## R E S O L V E :

designar, a Juíza Regional da 8ª Região MARIA LYDIA JOCANFINS DE SOUZA, para responder cumulativamente pelo expediente eleitoral das 12ª Zona (Cametá) e 35ª Zona (Baião) até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de agosto de 1987.

Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente  
(G.R. nº 19272)

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

## EDITAL Nº 135/87

(Processo nº 00553/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. FELICIANA FERREIRA DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. FELICIANA FERREIRA DA COSTA, Presidente da Associação de Mães Nossa Senhora Aparecida de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00553/87, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1986.

Belém, 26 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

(G.R. nº 19283-Dia: 28/08, 01 e 04/09/87)

## EDITAL Nº 136/87

(Processo nº 00090/85)

DE INDIÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RUY PENALVA NETO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 174, II, do Regimento Interno, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ruy Penalva Neto, ex-presidente da Câmara Municipal de Jacundá, a, no prazo

de quinze (15) dias, contados da última publicação, reco- lher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cz\$ 8.919,94 (oito mil, novecentos e dezanove cruzados e noventa e quatro centavos), que, como ordenador da despesa, pagou a maior aos senhores vereadores no exercício de 1984, conforme decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sessão de 04 de agosto de 1987, através do Acórdão nº C0335.

Belém, 26 de agosto de 1987  
Conselheiro LECYR RIODEDES  
Presidente

(G.R. nº 19282-Dias: 28/08; 01 e 04/09/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Heliodoro José Dias Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Curralinho, de que no dia 1º de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01278/85, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 26 de agosto de 1987  
Conselheiro LECYR RIODEDES  
Presidente

(G.R. nº 19284-Dia: 28.08.87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo, ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, de que no dia 1º de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00180/85, referente à prestação de contas da Secretaria, exercício financeiro de 1984.

Belém, 27 de agosto de 1987  
Conselheiro LECYR RIODEDES  
Presidente

(G.R. nº 19282-Dia: 28.08.87)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 137, DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item XLII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5254/87; RESOLVE: I- DESIGNAR a Auxiliar em Atividades Judiciárias, TRT-8a.LT-AJ-029 A, referência NM-24, MARIA DE FÁTIMA HERENIO ARAGÃO para exercer o encargo de Secretário de Audiências da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá, a partir de 02.08.87; II- ATRIBUIR a mencionada servidora gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 138, DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item XLII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5254/87; RESOLVE: I- DESIGNAR a Auxiliar em Atividades Judiciárias TRT-8a.LT-AJ-029 A, referência NM-24 MARIA DE JESUS RODRIGUES SAMPAIO para exercer o encargo de Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá, a partir de dois de agosto de 1987; II- ATRIBUIR a mencionada servidora gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 141, DE 20 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5435/87; RESOLVE: I- DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Auxiliar Judiciária, para exercer o encargo de Encarregada da Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira, a partir desta data; II- ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5435/87; RESOLVE: I- DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Auxiliar Judiciária, para exercer o encargo de Encarregada da Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira, a partir desta data; II- ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

T. nº 10655 reg. nº 25243 dia 28.08.87  
PROCESSO TRT P-8438/82  
APOSTILA AO ATO Nº 137, de 18.11.82.

A presente apostila é feita para inclusão no fundamento legal da aposentadoria de AMÉLIA ALDINA

MATOS ZYGHANTAS, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S, referência NS. 22, atualmente NS. 25, do artigo 180, item I, da Lei número 1.711/52, em substituição ao artigo 184, item II, da citada lei, em consequência da opção manifestada pela interessada, com efeitos financeiros a partir de 13.7.87, data do protocolo do pedido. YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal, Substituta. Datada de 27.8.87. EXT. nº 10654 reg. nº 25243 dia 28.08.87

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 087/87PGE-G Belém, 19 de agosto de 1987

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

- Determinar, aos Procuradores de Estado, que os acordos judiciais envolvendo questões trabalhistas obedam o seguinte trâmite: 1. Recebida a reclamatória, deve ser imediatamente contatado o órgão responsável pelo vínculo trabalhista, com o fito de obter a documentação necessária à apresentação da defesa. 2. Havendo fundada convicção, à luz dos fatos e documentos coligidos, que o Estado não alcançará êxito na demanda, e havendo interesse em promover acordo nos autos da ação trabalhista, deve o Procurador do Estado formular parecer dirigido ao Procurador-Geral, indicando os motivos de sua convicção e sugerindo as bases em que deve ser celebrado o acordo. 3. Qualquer transação nos autos deverá ser necessariamente precedida da autorização do Procurador Geral do Estado, de que trata o item anterior.

DE-SE CUMPRER E CUMPRIR-SE.

ALBERTO GALVAO FILHO  
Procurador Geral do Estado

EXT. nº 10645 reg. nº 25227 dia 28.08.87

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS

A Dra. Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, aos quais este Edital virem ou deve tiveram conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve (Proc. 335/87) a Ação de Divórcio, movida por Aluizio de Assunção Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Hugo de Mendonça, s/n, nesta cidade, contra Luiza Rodrigues Santos, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, e pelo presente, com o prazo de 60 dias a contar da data da publicação, fica a suplicada citada para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia 23 de outubro de 1987, às 10:30 horas, na sala das audiências do Fórum local, ficando citada também para contestar a Ação querendo, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguém alegue ignorância será o presente publicado na forma da lei. Cumprase. Dado e passado em Itaituba, aos 14 dias do mês de agosto de 1987. Eu (a) Francisco Neri Muniz, Escrivão que datilografai e subscrevo. (a) Eliete Contente Barbosa - Juíza de Direito.

T. nº 09637 reg. nº 25247 dia 28.08.87

Dra. Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, aos quais este Edital virem ou dele tiveram conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve a Ação de Divórcio (Processo 334/87) movida por Rita Maciel da Silva, brasileira, casada, do lar, residente à rua Hugo de Mendonça, 754, nesta cidade, contra Ocimar Alves da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente com o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação, fica citada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 22 de outubro de 1987, às 9:00 horas, na sala das audiências no edifício do Fórum, ficando também para contestar a ação querendo, no prazo de quinze dias da data da audiência, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que não alegue ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei. Cumprase. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, aos 14 dias do mês de agosto de 1987. Eu, (a) Francisco Neri Muniz, Escrivão que subscrevo. (a) Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito.

T. nº 09637 reg. nº 25246 dia 28.08.87

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A bacharela DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que pelo mesmo CITA a Sra. TEREZA DA SILVA TAVARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, dos termos do processo de DIVÓRCIO, requerido por seu marido JOSÉ GOES TAVARES, feito que tramita por este Juízo, expediente do Cartório do 2º Ofício. Findo o prazo do presente edital tem a ré o prazo de 15 (quinze) dias para contestar o pedido, sob pena de não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado uma cópia, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1987. Eu, Raimundo Matos, escrivão, o datilografai e subscrevi.

DAHIL PARAENSE DE SOUZA  
Juíza de Direito

(G.R. nº 19285)

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE EMANOEL MATOS FERREIRA BENTES, PASSADO A REQUERIMENTO DE RAIMUNDO BARROS DA SILVA, NA FORMA ABATKO:

A Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, o Sr. EMANOEL MATOS FERREIRA BENTES, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE TUTELA, requerida por RAIMUNDO BARROS DA SILVA, brasileiro, casado, eletrcista, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Augusto Corrêa nº 1218-Guamá, de seus Sobrinhos de nome IZABELA BARROS DA CRUZ, CARMEN LUCIA BARROS DA CRUZ; EMMANUELA BARROS DA CRUZ, APARECIDA DO SOCORRO BARROS DA CRUZ e EMANUEL DE MATOS FERREIRA BENTES JUNIOR, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor.-DESPACHO.- Cite-se por edital o Sr. Emanoel Matos Ferreira Bentes, com o prazo de 30 dias. Belém, 10 de agosto de 1987. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.-E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e sete. EU, *Therezinha Martins da Fonseca* Escrivã Subscrevi. //

*Therezinha Martins da Fonseca*  
Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G. R. nº 19257)

COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

PROCESSO Nº 013/86

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, em exercício da 1ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que esta subscreve, tramita uma Ação de DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL, movido por Antonio Silva Rodrigues, através da Assistência Judiciária desta Comarca, e requerida JOSEFA SANTA ANDRADE RODRIGUES, cujo destino é ignorado; pelo presente Edital com prazo de 60 dias, fica a requerida CITADA a contestar a referida ação sob pena de revelia e demais confesso. E, para que chegue ao conhecimento da requerida e não venha futuramente a alegar ignorância, expedio o presente e outros iguais que serão publicados no D.O.E. na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). EU, José Damasceno, Escrivão, subscrevo.

a) Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA  
- Juiz de Direito da 2ª Vara-

COMARCA DE MARABÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, etc.-----

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do Primeiro Ofício se processam os termos dos autos de Arrolamento nº 4.165/87 em que figuram como Requerente FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA SILVA e como Requerido o Espólio de RAIMUNDO NAVA GOMES DA SILVA; e como dos autos consta que os herdeiros encontram-se residindo fora da Comarca de Marabá, mandou expedir o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias para citar FRANCISCA ANELI VIANA DA SILVA, FRANCISCA ANITA VIANA DA SILVA, FRANCISCA SILVA VIANA DA SILVA, FRANCISCO ALBERTO VIANA DA SILVA e FRANCISCO REGINALDO VIANA DA SILVA, casado com MARTA OLIVEIRA SILVA, tudo em conformidade com o § 1º, Artigo 999 do C.P.C. e com o r. despacho de fls 22 verso do teor seguinte: "Publique-se edital de citação com o prazo de vinte (20) dias dos herdeiros residentes fora da Comarca, Cite-se a Fazenda e o Ministério Público. Marabá, 18 de maio de 1987 (a) Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara". - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente Edital de Citação com o

Apelado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. ). Despacho: Considerando que a ré alegou em sua contestação que a sua recusa foi justa em receber o depósito feito pelo autor, apenas em razão do mesmo não ser integral, considerando-se o disposto no art. 899 do CPC, diga o autor se deseja completar o depósito feito. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Fonseca

Proc. nº 14/87-SISCOM-301860151473 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Requerido: DISTRIBUIDORA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Adv. Sérgio Couto). Final de Sentença: Entendo o revel e confesso, razão porque, aplicando a regra do disposto no art. 330, II, CPC, julgo antecipadamente o feito, condenando a suplicada a pagar a quantia reclamada, com todos os acréscimos legais, inclusive juros de mora a partir da citação e correção monetária desde a data do evento danoso, além de custas processuais e honorários advocatícios do patrono do A. que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, conforme consta da inicial. P.R.I. Belém, 20 de agosto de 1987. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 157/87-SISCOM-301870258185 de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JONAS SOARES VALENTE JR. (Adv. Rui Aquino). Impetrado: DIRETOR GERAL DO DETRAN. (Adv. ). Despacho: À conta. Belém, 18.08.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 56/84 de DECLARATÓRIA

Requerente: AUGUSTO LICO FILHO e Mª LÚCIA CAMPOS LICO. (Adv. José de O. Magalhães). Requerido: ESPADO DO PARÁ. (Adv. Florinda Gomes). Despacho: Sendo a questão de mérito deste feito, unicamente de direito, deve ser julgada antecipadamente a lide, nos termos do art. 330 inciso I do CPC, em razão de que encaminhem-se os autos à RMP para pronunciar-se sobre o mérito do pedido. Intime-se o advogado dos autores por carta registrada com aviso de recebimento do inteiro teor deste despacho e do petição de fls. 148 dos autos. Regularize-se a coleção de fls. 102 dos autos, que se encontra apreendida no Juízo de Direito de Belém, 25 de agosto de 1987. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 25 de agosto de 1987

CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL - DRA. TEREZINHA MARTINS FONSECA  
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8573/87. Req: PAULO FERNANDO DA SILVA RODRIGUES e ELIZABETE OLIVEIRA MACHADO (Adv. Ruy G. Sousa). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 3 dos autos, firmado pelas partes, para que produza seus legais efeitos. Belém, 13.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8576/87. Req: JORGE NAZARÉ ARAUJO DOS SANTOS e RITA DE CÁSSIA SOUZA DOS SANTOS (Adv. Reginaldo Ferreira). Sent. Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelas partes, às fls. 3 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 13.08.87.

CONSENTIMENTO JUDICIAL Nº 8311/87. Req: MARIA IZABEL DA LUZ (Adv. Reginaldo Ferreira). DESP. Chamo o feito à ordem para determinar que sejam dadas vistas dos autos para o M.P., para se manifestar sobre o pedido inicial. Belém, 14.08.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA JOSÉ DA SILVA BENTES (Adv. Mª Des Deusdeth M. Vieira). Req: EDSON DOS SANTOS BENTES. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 27.11.87, às 10,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 14.08.87.

DIVÓRCIO Nº 8072/87. Req: SERGIO RIBAS (Adv. Ana Bastos). Req: NEUSA MARIA FERNANDES RIBAS. DESP. Designo o dia 30 de novembro, às 9,30 horas, para audiência de testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 14.08.87.

ARROLAMENTO. Req: RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS (Adv. Neide Rocha). DESP. Defiro o arrolamento e nomeio inventariante o requerente, que prestará o compromisso em cinco dias e declarações, com valor do bem e plano de partilha em 20 dias (art. 1036 do CPC). Cite-se o Dr. Promotor e os interessados não apresentados, se for o caso, bem como a Fazenda Estadual (art. 999) que se manifestará sobre os valores, podes do deles discordar, juntar documentos do cadastro em vinte dias (art. 1002) ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (art. 1008) manifestando-se expressamente. Havendo concordância quanto às declarações e valores, iniciais, ou atribuídos ao cálculo e digam sobre ele em cinco dias. Belém, 14.08.87.

SUPRIMENTO JUDICIAL Nº 8469/87. Req: BERNARDINO LEÃO DOS SANTOS e LUCIMAR DA LUZ DOS SANTOS (Adv. Clímério Neto). DESP. Apresente os requerentes laudo de exame da menor. Belém, 18.08.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 7706/87. Req: ELISON

SILVA CRUZ (Adv. Neide Rocha). Req: EDILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO. DESP. Cite-se através de carta precatória Belém, 18.08.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA DO SOCORRO SOUZA GALVÃO (Adv. Nazaré Maia). Req: GERSON GUIMARÃES GALVÃO. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seu salário, a partir da citação e designo audiência para o dia 01.12.87 às 9,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 18.08.87.

SEPARAÇÃO Nº 5258/87. Req: TEREZINHA DA SILVA CASTRO (Adv. Ruy H. Souza). Req: ARIONALDO TAVARES DE CASTRO. DESP. Expeça-se o Ofício conforme o pedido. Belém, 14.08.87.

Homologação de Acordo. Req: HILDA GALDINO DE OLIVEIRA e RAIMUNDO ARAÇÓ PAES (Adv. Francisco Milão). SENT. Homologo por sentença o termo de acordo de fls. 3 e 4 dos autos, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 13.08.87.

RETIFICAÇÃO Nº 8358/87. Req: ROSILDA MARIA DE CARVALHO COELHO (Adv. Marilena Carmona). SENT. Faça a documentação apresentada e ao parecer favorável do Representante do Ministério Público, fls 7 vº defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas no assento de Óbito de Domingos José Coelho, lavrado sob o nº 25.571, às fls 45 v do livro nº 23-C do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil, desta Cidade. Expeça-se o competente mandado. P.R.I. Belém, 13.08.87.

AVERBAÇÃO Nº 8287/87. Req: MANOEL NATALINO DA SILVA ABRU e MARIA REGINA AZEVEDO ABRU (Adv. Reginaldo Ferreira). SENT. Faça a prova documental apresentada e ao parecer favorável do M.P. de fls. defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as averbações requeridas no assento de nascimento dos filhos dos requerentes. Expeçam-se os competentes mandados. Belém, 13.08.87.

AVERBAÇÃO Nº 8402/87. Req: ZELIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA (Adv. Reginaldo Ferreira). SENT. Faça a prova documental apresentada e ao parecer favorável do M.P. defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas no assento de nascimento de Letícia Monteiro Lopes. Expeça-se o competente mandado. P.R.I. Belém, 13.08.87.

RETIFICAÇÃO Nº 8350/87. Req: VALENTIM MELO MOREIRA (Adv. Reginaldo Ferreira). DESP. Apresente o requerente sua certidão de nascimento. Belém, 12.08.87.

ALVARÁ Nº 8553/87. Req: MARIA IZABEL LOBATO DE SOUZA (Adv. Rosinei Silva). DESP. Oficie-se ao Sr. Administrador do Cemitério de São Jorge, solicitando informações, acerca do pedido. Belém, 13.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8547/87. Req: RAUL VIEIRA DOS SANTOS e JORANICE SANTOS DA SILVA (Adv. Marilena Carmona). SENT. Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 3 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 13.08.87.

ALIMENTOS. Req: ANTONIA LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTANA (Adv. Helena Cláudia Pingarilho). Req: VALDECY FERREIRA DE LIMA. DESP. Lavre-se o termo. Belém, 13.08.87.

DIVÓRCIO Nº 5392/86. Req: DOMINGOS DA CONCEIÇÃO E SOUZA e ANA BARATA DE SOUZA (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Designo o dia 30 de novembro às 10,30 horas, para audiência de testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 18.08.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 7676/87. Req: MICHELLE DA COSTA GARCIA (Adv. Mª de Belém Pereira). Req: MIGUEL DO GOMES. DESP. Chamo o feito à ordem para que seja citado o requerente, uma vez que a ação de investigação de paternidade cumula com alimentos, e seu rito é ordinário. Belém, 18.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7610/87. Req: ALBERTO DE JESUS LIMA FERRAZ e SONIA RAIMUNDA DA COSTA FERRAZ (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. AO M.P. Belém, 18.08.87.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Req: MARIA GORETTI DE MORAES CORREIA LIMA (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: JOSÉ RAIMUNDO FONSECA DOS SANTOS. DESP. Corrija a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 18.08.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 8506/87. Req: EUNICE BECKMAN SFAIR SOEIRO (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: RAIMUNDO NCRATO FERREIRA. DESP. Cite-se. Belém, 18.08.87.

ALVARÁ Nº 8517/87. Req: MARGARIDA DA SILVA SOARES (Adv. Reginaldo Ferreira). DESP. Considerando a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino que seja expedido o competente alvará. Belém, 13.08.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: JOSÉ ANTONIO BATISTA e VE RA LÚCIA PINHEIRO BATISTA (Adv. Mª Deusdeth Vieira). DESP. Solicite-se a Sra Juíza Substituta que assinie o termo, dizendo após o M.P. Belém, 18.08.87.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO Nº 6330/86. Req: DEIANA MARIA LOBO SILVA (Adv. Luiz A. Ramos). Req: MARIA DE FÁTIMA

TRINDADE DA SILVA (Adv. Riu Bahia). DESP. Em provas. Belém, 18.08.87.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: MOYSES FABIANO LOBO TEIXEIRA (Adv. Edson Augusto Souza). Req: WALDIR DUARTE TEIXEIRA (Adv. Afranio V. Costa). DESP. Sejam apensados aos autos de Ação de Alimentos proposta inicialmente Belém, 18.08.87.

ARROLAMENTO. Req: OSMARINA VIANA URBINATI (Adv. João B. Ferreira). DESP. Expeça-se o Alvará obedecidas as formalidades legais. Belém, 14.08.87.

ALIMENTOS. Req: ROSA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS (Adv. Wilson Gaia). Req: VALTER DE OLIVEIRA. DESP. Que sejam apensados aos autos de Ação de Separação do casal. Belém, 18.08.87.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: ROBERTO FERREIRA LIMA e SEBASTIANA COSTA LIMA (Adv. Luiz Paulo Franco). BENT. Tendo em vista a concordância das partes, com a restauração, homologo por sentença o termo de restauração, que spirá o termo, diga o processo desaparecido, para que produza seus efeitos legais. Belém, 18.08.87.

CARTA PRECATÓRIA. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. PAULO. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. DESP. Devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 18.08.87.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO SANTIAGO e ZULIA NOGUEIRA SANTO TIAGO (Adv. Raimundo C. Urmão). DESP. Designo o dia 01 de dezembro, às 11,30 horas, para audiência de teste munhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 18.08.87.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req: EDEVALDO PANTOJA (Adv. José Mª Costa). Req: ALTEVIR GARCIA DOS FRAZERES (Adv. Iracília O. Vaz). DESP. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18.08.87.

SEPARAÇÃO Nº 8220/87. Req: MANOEL BENÍCIO DE FARIAS (Adv. Neide Rocha). Req: ELIETE COSTA DE FARIAS. DESP. Designo o dia 01.12.87, às 10,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 18.08.87.

ANULAÇÃO. Req: ELENORA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO (Adv. Rui Bahia). Req: Mª ALTAMIRA MORAES DA ROCHA e CARLOS ALBERTO DA COSTA AMORIM (Adv. Hamilton Gualberto). DESP. Especificuem as partes as provas que desejam produzir. Belém, 18.08.87.

INDENIZAÇÃO. Req: SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA (Adv. Teodoro Filho). Req: IBGE (Adv. José Antonio Fernandes). DESP. Manifeste-se o Dr. Procurador da República, desta Cidade, para esclarecer a este Juízo se há interesse da união no presente feito. Belém, 14.08.87.

REIVINDICATÓRIA. Req: LUCIVALDO SOUSA BORGES (Adv. Altierto Coelho). Req: WILSON SAMPAIO BORGES (Adv. Armando Bentes). DESP. Chamo o feito a ordem para tomar sem efeito o despacho de fls e solicitar a parte que esclareça o pedido no prazo de 10 dias. Belém, 14.08.87.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA. Req: EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO JUNIOR (Adv. Nuno José Miranda). Req: EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO. DESP. Cite-se. Belém, 14.08.87.

ALIMENTOS. Req: EUGÊNIO LOPES DO NASCIMENTO e OUTROS (Adv. Raimundo Lopes). Req: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO. DESP. Cite-se para o pagamento. Designo o dia 03 de dezembro, às 11,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se e intime-se, inclusive o M.P. Belém, 18.08.87.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO JERÔNIMO DA COSTA (Adv. Rui Bahia). Req: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA COSTA. DESP. Designo o dia 03 de dezembro, às 9,30 horas, para audiência de tentativa de acordo, de testemunhas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 18.08.87.

SEPARAÇÃO Nº 7392/86. Req: LUCIO BECKMAN VILHENA (Adv. Nazaré Maia). Req: MIRTES DUTRA VILHENA. DESP. Designo o dia 02 de dezembro, às 11,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer à audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir a partir da data da audiência. Belém, 18.08.87.

ALIMENTOS. Req: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA (Adv. Nelson G. Guimarães). Req: EVALDO JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA. DESP. Designo o dia 02 de dezembro às 10,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 18.08.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA DE NAZARÉ LIMA DUMONT (Adv. Rosália de A. e Silva). Req: JULIO SILVA DUMONT. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 02.12.87, às 9,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 18.08.87.

ARROLAMENTO. Req: DELZUITE ALVES DE OLIVEIRA (Adv. Mª Julieta Barra). DESP. Defiro o arrolamento e nomeio inventariante a requerente, que prestará o compromisso em cinco dias e declarações. Cite-se após o Dr. Promotor e os interessados não apresentados, se for o caso, bem como a Fazenda Estadual, que se manifestará sobre os valores. Havendo concordância quanto às

declarações e valores iniciais ou atribuídas, ao Cálculo e digam sobre ele em 5 dias. Belém, 18.08.87.

\*\*\*\*\*  
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO Nº 7103/86. Req: PAULO SERGIO SIMÕES NOGUEIRA e ROSANA MARIA GOMES NOGUEIRA (Adv. Nazare Ramos). Sentença: Converto em Divórcio a Separação dos requerentes com fundamento no art. 36 da referida lei. Transitada em julgado, pagas as custas, expede-se mandado de averbação e arquite-se. Belém, 17.08.87.

\*\*\*\*\*  
ALIMENTOS. Req: CARMEM LUCIA NUNES SANTOS (Adv. Raimundo Osório). Req: EDUARDO DA SILVA SANTOS. Desp. Arbitro os provisórios em 25% de seus salários a partir da citação e designo audiência para o dia 03.12.87, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 18.08.87.

\*\*\*\*\*  
REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Req: ALDO RODRIGUES DE LIMA (Adv. Ediléa Valério). Req: MARIA RAIMUNDA LOBATO DE LIMA. Desp. Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, 13.08.87.

\*\*\*\*\*  
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: TEREZA CRISTINA MENDES RODRIGUES (Adv. Helena Claudia Pingarilho). Req: MARGOS RAIOL LOPES (Adv. Pedro W da Silva). Desp. Diga sobre o pedido de fls... o Curador de menores. Belém 10.08.87. Dra. Ana Tereza Sereñi Murrieta.

\*\*\*\*\*  
JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO. Req: MARIA ODALIA DE SOUZA (Adv. Armando S. Cordeiro). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Regina Barata Pinheiro). Desp. De-se vista dos autos ap M.P. Belém, 17.08.87.

\*\*\*\*\*  
DESAPROPRIAÇÃO. Req: DER/PA (Adv. Humberto M de Mendonça). Req: JOSÉ DA SILVA CABRAL e TEREZINHA DOS SANTOS SILVA (Adv. João Gouveia Freire). Desp. Regularize a Sr Escrivã o termo de compromisso do perito judicial, de fls. 72 dos autos. Inexistindo impugnação à avaliação, havendo, inclusive, manifestação das partes coincidente com o valor nela fixado, mister que os autos, aliás, verdadeira "Torre de Babel", pelas imperfeições processuais neles contidas, tumam ao contador para a atualização, digo, para preparo. Após o quê voltam conclusos os autos de processo para a sentença. Belém, 19.08.87. Dra. Marta Inês Antunes Lima

\*\*\*\*\*  
DECLARATÓRIA. Req: PAGRISA (Adv. Ana Nizete Rodrigues). Req: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Geraldo C. Lima). Desp. Carreie a autora aos autos o seu ato constitutivo, arquivado na Junta Comercial deste Estado. Intime-se. Oficie-se à JUCEPA, requisitando, para instrução do vertente processo, informes se os sócios que integram a Firma PAGRISA-Pará Pastoral e Agrícola S/A, não possuem outra firma na Município de Paragominas/Pa. Conclusos a seguir. Belém, 19.08.87.

\*\*\*\*\*  
REPARAÇÃO DE DANO. Req: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM (Adv. José L. Filho). Req: ALUIZIO DA SILVA MACHADO. Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 18.08.87.

\*\*\*\*\*  
ANULAÇÃO DE FRASASSE E ESCRITURAS PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Req: HERANÇA DE FRANCISCO OLIVEIRA GUARANA SIMÕES (Adv. Decolecio Pereira). Req: ANTONIO GEORGES FARAH, BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA E CODEM (Adv. Otávio A. Chase e Nazare Dias). Desp. À Contá. Belém, 18.08.87.

\*\*\*\*\*  
AÇÃO POPULAR. Req: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (Adv. Paulo Lamarão). Req: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, NELIO OLIVEIRA DE MEDEIROS, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A; E OUTROS (Adv. Edmundo Oliveira e Odete Alves e Ediléa Valério). Desp. Cumpra-se o despacho de fls. 423. Belém, 18.08.87.

\*\*\*\*\*  
ORDINÁRIA. Req: NELLY RABELLO MENDES (Adv. Adalberto A. de Souza). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Regina Barata Pinheiro). Final de Sentença: Julgo procedente a ação, para determinar a retificação do enquadramento funcional da autora, condenando o réu ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, custas e despesas processuais. Considerando as circunstâncias do caso sub judice dou a sentença efeito retroativo à data do pedido de retificação, indeferido administrativamente. P.I.R. Belém, 17.08.87.

\*\*\*\*\*  
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req: VIVIVA XERFAN & FILHO (Adv. Ana Lúcia Miranda). Req: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Fernando Neves). Desp. Devolvo à Requerente o prazo para contestação. Belém, 13.08.87.

\*\*\*\*\*  
JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 25.08.87

Processo nº 72/87.  
Ação: Restituição de Imóvel (Sumaríssimo)  
Reque: José de Arimatéa Patrício Barbosa  
Advogado: Jorge Pimentel Ferrêira  
Requ: Natalino Corrêa Gomes  
Despacho: "Rec. hoje. Para a audiência determino da pelo artigo 278 do C.P.C., cite-se o réu, para comparecer no dia 17.09.87, às 11 horas, devendo oferecer defesa oral ou escrita e produzir prova.

Int. Belém, 06.08.87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo nº 48/87

Ação: Nunciação de Obra Nova  
Reque: José Sôdré Teixeira  
Advogado: Roberto Queiroz de Leão  
Requ: Josias Pereira Pinto  
Despacho: "Rec. hoje. Para a justificação prévia (artigo 937 do C.P.C.), cite-se o réu para comparecer no dia 15.09.87, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 06.08.87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo nº 14/83

Ação: Despejo  
Reque: Carlos Américo Gomes da Fonseca  
Advogado: Raimundo Santos Souza  
Requ: Deusdete Paula de Lima  
Despacho: "Final de Sentença: Vistos, etc... Nestas condições, com fundamento na Lei nº 6.649, de 16.05.79 julgo procedente a ação, e em consequência determinar a desocupação do imóvel situado no Conjunto Residencial "Panorama XXI", quadra 24, Casa 12, ocupado pelo mulher do réu falecido, Deusdete Paula de Lima, no prazo de 30 dias, condenando a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, e no pagamento dos aluguéis atrasados, devidamente corrigidos até a presente data, de acordo com a legislação em vigor. P.I.R. Belém, 01.08.87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo nº /

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Roberto Luiz Batista Serrão  
Advogado: Sonia M. K. Almeida  
Requ: Maria da Glória Brito Monteiro  
Despacho: "Rec. hoje. N.A. Conclusos. Proceda-se de acordo com o pedido. Belém, 12.08.87.  
a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo nº 33/85

Ação: Indenização por Danos Materiais  
Reque: Maria Sylvia do Nascimento  
Advogado: Ana Célia C. Bastos  
Requ: José Arteiro Ferreira  
Despacho: Final de Sentença ... "Vistos, etc. ... Nestas condições, julgo procedente a ação, condenando o réu ao pagamento da indenização fixada em Cr\$23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), importância corrigida, e ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 10.08.87. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Processo nº 33/87

Ação: Despejo p/ Uso Próprio  
Reque: Olga Trindade da Silva  
Advogado: Nelson José de Souza  
Requ: José de Ribamar Queiroz de Sena  
Despacho: "Rec. hoje. Em provás. Belém, 12.08.87.  
a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 25.08.87

PROC. Nº 82/87

Ação: Despejo p/ Uso Próprio  
Reque: Maria Matriz Silva dos Santos  
Advogado: José Edilson B. de Almeida  
Requ: Antônio Nelson Pereira Tavernarê  
Despacho: "Cite-se. 06.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito Diretor do Fórum".

PROC. Nº 45/87

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Edgar Alejandro Quezada Zavala  
Advogado: Regina Lúcia Barata Pinheiro  
Requ: Cid Palmeira da Silva  
Despacho: "Renove-se para o dia 17 do corrente às 11 horas. Cite-se. 04.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito, Diretor do Fórum".

PROC. Nº 14/87

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Maria de Belém, da Costa Alencar  
Advogado: Regina Lúcia Barata Pinheiro  
Requ: José Joaquim Carvalho Gouveia  
Despacho: "Renove-se para o dia 11 do corrente às 11 horas. 04.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito, Diretor do Fórum".

PROC. Nº 87/87

Ação: Execução

Reque: Reginalda Gonçalves Pimentel  
Advogado: Ruy Guilherme Galvão de Souza  
Requ: Avelino Gonzaga Mendes  
Despacho: "Cite-se. 06.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito, Diretor do Fórum".

PROC. Nº 57/87

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Jorge Gonçalves dos Santos  
Advogado: Suleima Nazare Habib Dantas  
Requ: Edivaldo Pantoja Cativo  
Despacho: "Defiro o pedido, devendo ser em Caderneta de Poupança. 06.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito Diretor do Fórum".

PROC. Nº 89/87

Ação: Despejo  
Reque: Maria das Graças Gomes Pavão  
Advogado: Maria de Nazare Castro Maia  
Requ: Mário Fernando Simões dos Santos  
Despacho: "Cite-se. 18.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito, Diretor do Fórum".

PROC. Nº 73/87

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: José Américo Araújo  
Advogado: Ana Maria de Andrade Santos  
Requ: Orlando Castro Jacob  
Despacho: "Recebe-se o depósito e após libere-se com as cautelas legais. 04.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito, Diretor do Fórum".

PROC. Nº 72/87

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Carlos Augusto Barbosa dos Santos  
Advogado: Ana Maria de Andrade Santos  
Requ: José Câmara Fernandes  
Despacho: "Como requer, oficie-se liberando com as cautelas legais. 06.08.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito, Diretor do Fórum".

PROC. Nº 68/84

Ação: AGRÁVO DE INSTRUMENTO  
Reque: Maria de Lourdes Medeiros  
Advogado: João de L. Pereira  
Requ: Transportadora Assaf Ltda  
Advogado: Ferdinando Domingues  
Despacho: "Rec. hoje, às 11:30h. Para suprimento das faltas verificadas no presente recurso, lavra-se a respectiva certidão de intimação e abra-se vista ao agravado para responder, em cinco (5) dias. Após o cumprimento de tais determinações, subam os presentes autos ao Exmo. Sr. Des. Wullson de Jesus Marques da Silva, com as cautelas legais. Intimem-se. Belém, 18.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e C. da Capital".

Maria Sorete Henriques da Silva  
MARIA SORETE HENRIQUES DA SILVA

Escrivã da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

QUEM  
É  
MEU  
NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência.  
Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará